



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2427, quarta-feira, 20 de março de 2024

---

### **LEI Nº 9.603, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

#### **Concede revisão geral do subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores em 2024.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e nos termos do que estabelece o art. 37, X da Constituição Federal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral do subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, de 3,13% (três inteiros e treze centésimos por cento), incidente sobre o vencimento base de março de 2024 no Município de Joinville.

§1º A diferença de vencimentos apurada decorrente da aplicação do índice previsto no *caput*, incidirá no vencimento base de março de 2024.

§2º A data base do ano vindouro será mantida, para todos os efeitos legais, em 1º de maio de 2025.

Art. 2º As despesas com a presente lei correrão à custa do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2024.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

---



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/03/2024, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020612535** e o código CRC **DA8AFBA3**.

## **LEI Nº 9.601, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

### **Concede revisão geral dos vencimentos e reajuste do auxílio alimentação em 2024.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e nos termos do que estabelece o art. 37, X da Constituição Federal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral dos vencimentos no montante de 3,13% (três inteiros e treze centésimos por cento), incidente sobre o vencimento base de março de 2024, aos servidores ativos, inativos e pensionistas do Município de Joinville em 2024.

§1º A diferença de vencimentos apurada decorrente da aplicação do índice previsto no *caput*, incidirá no vencimento base de março de 2024.

§2º A data base do ano vindouro será mantida, para todos os efeitos legais, em 1º de maio de 2025.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder o reajuste do auxílio alimentação de que trata a Lei Complementar nº [441](#), de 02 de julho de 2015, de 3,13% (três inteiros e treze centésimos por cento), aos servidores ativos do Município de Joinville em 2024.

Parágrafo Único. A diferença apurada decorrente da aplicação do índice previsto no *caput*, incidirá no auxílio alimentação do mês de março de 2024.

Art. 3º As despesas com a presente lei correrão à custa do orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2024.

**Adriano Bornschein Silva**



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/03/2024, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020612369** e o código CRC **1CA53BE1**.

## LEI Nº 9.602, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

### **Concede revisão geral dos vencimentos e reajuste do auxílio alimentação dos servidores municipais do Poder Legislativo em 2024.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e nos termos do que estabelece o art. 37, X da Constituição Federal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Legislativo Municipal autorizado a conceder revisão geral dos vencimentos no montante de 3,13% (três inteiros e treze centésimos por cento), incidente sobre o vencimento base de março de 2024, aos servidores ativos, inativos e pensionistas do Poder Legislativo do Município de Joinville em 2024.

§1º A diferença de vencimentos apurada decorrente da aplicação do índice previsto no *caput*, incidirá no vencimento base de março de 2024.

§2º A data base do ano vindouro será mantida, para todos os efeitos legais, em 1º de maio de 2025.

Art. 2º Fica o Legislativo Municipal autorizado a conceder o reajuste do auxílio alimentação de que trata a Lei nº [7.831](#), de 30 de setembro de 2014, de 3,13% (três inteiros e treze centésimos por cento), aos servidores ativos do Poder Legislativo do Município de Joinville em 2024.

Parágrafo Único. A diferença apurada decorrente da aplicação do índice previsto no *caput*, incidirá no auxílio alimentação do mês de março de 2024.

Art. 3º As despesas com a presente lei correrão à custa do orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2024.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 20/03/2024, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020612426** e o código CRC **245E0185**.

**DECRETO Nº 59.292, de 20 de março de 2024.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Saúde, a partir de 02 de março de 2024, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Dino Sani da Silva Cardoso, matrícula 58240, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Art. 1º Fica revogado o Decreto 58.846, de 28 de fevereiro de 2024.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/03/2024, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020606438** e o código CRC **46CF6617**.

### **DECRETO Nº 59.313, de 20 de março de 2024.**

#### **Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de abril de 2024:

Mayara Vieira Gelinski, matrícula 57031, do cargo de Professor de Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/03/2024, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020611196** e o código CRC **87F6DD39**.

### **DECRETO Nº 59.312, de 20 de março de 2024.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 18 de março de 2024:

Thais Schafaschek, matrícula 58829, do cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/03/2024, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020611162** e o código CRC **1C5C697E**.

**DECRETO Nº 59.311, de 20 de março de 2024.****Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 19 de março de 2024:

Jociane Antunes, matrícula 55040, do cargo de Professor de Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/03/2024, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020611144** e o código CRC **98DA3414**.

### **DECRETO Nº 59.310, de 20 de março de 2024.**

#### **Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 19 de março de 2024:

Cicero de Sousa Silva, matrícula 55009, do cargo de Professor de Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 20/03/2024, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020611106** e o código CRC **DBA30104**.

## DECRETO Nº 59.309, de 20 de março de 2024.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 25 de março de 2025, na Secretaria da Saúde, a partir de 25 de março de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Nouraci Oliveira Vieira, matrícula 60.281, para o cargo de Técnico em Análises Clínicas.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 20/03/2024, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020610680** e o código CRC **9A06FE83**.



**DECRETO N° 59.308, de 20 de março de 2024.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 25 de março de 2025, na Secretaria da Saúde, a partir de 25 de março de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Sarah Cristina Teixeira Silva, matrícula 60.282, para o cargo de Analista Clínico.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/03/2024, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020610657** e o código CRC **80CF8BB2**.

**DECRETO N° 59.307, de 20 de março de 2024.****Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 19 de março de 2024:

Ana Amelia Zuge Rosa, matrícula 55533, do cargo de Professor de Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/03/2024, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020610057** e o código CRC **43C94C36**.

## **DECRETO Nº 59.306, de 20 de março de 2024.**

### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 25 de março de 2025, na Secretaria da Educação, a partir de 25 de março de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Thais Amanda Santos De Oliveira Marcelino, matrícula 60.280, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/03/2024, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020609593** e o código CRC **F0BDFCB4**.

### DECRETO Nº 59.293, de 20 de março de 2024.

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 25 de março de 2025, na Secretaria de Educação, a partir de 25 de março de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Evicilene Oliveira Machado, matrícula 60.279, para o cargo de Professor de Língua Portuguesa.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/03/2024, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020606462** e o código CRC **3DB8070F**.

---

**DECRETO N° 59.295, de 20 de março de 2024.**

**Qualifica como Organização Social o Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Saúde Pública - INDESSP.**

O Prefeito do Município de Joinville, no uso de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68 da Lei Orgânica do Município e art. 1º, da Lei Municipal nº 9.087, de 21 de dezembro de 2021

**DECRETA:**

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social, para atuar na área da Saúde, o Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Saúde Pública - INDESSP, inscrito no CNPJ sob o nº 12.418.334/0001-69, com sede no Município de Manaus/AM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/03/2024, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020606739** e o código CRC **D7CEE444**.

---

**DECRETO N° 59.305, de 20 de março de 2024.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por  
Superávit Financeiro do Exercício Anterior.**

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, do art. 38, da Lei nº 9.461, de 11 de setembro de 2023 (LDO) e do art. 10, da Lei nº 9.563, de 19 de dezembro de 2023 (LOA),

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 114.951,98 (cento e quatorze mil, novecentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos), no orçamento vigente da Secretaria de Habitação - SEHAB, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcionais Programáticas	Projeto/ Atividade	Fontes de Recursos	CR	Modalidades de Aplicação	VALOR R\$
10001	Secretaria de Habitação - SEHAB	16.482.1.2.3205	Urbanização e regulamentação de assentamentos precários - SEHAB	376	xxxx	4.4.90	114.951,98
<b>TOTAL</b>							<b>114.951,98</b>

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, e em conformidade com o inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

**ANEXOS: Anexo XIV - Balanço Patrimonial (0020456520) e Demonstrativo de Apuração do Superávit Financeiro (0020379453).**



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/03/2024, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020607841** e o código CRC **34E7C35E**.

**DECRETO Nº 59.304, de 20 de março de 2024.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior.**

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 38, da Lei nº 9.461, de 11 de setembro de 2023 (LDO) e do art. 10, da Lei nº 9.563, de 19 de dezembro de 2023 (LOA),

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 280.697,13 (duzentos e oitenta mil, seiscentos e noventa e sete reais e treze centavos), no orçamento vigente da Secretaria de Esportes - SESPORTE, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcionais Programáticas	Projeto/Atividade	Fontes de Recursos	CR	Modalidades de Aplicação	VALOR R\$
73001	Secretaria de Esportes - SESPORTE	27.812.2.2.3383	Esporte de Rendimento - SESPORTE	10364	xxxx	3.3.90	280.697,13
<b>Total</b>							<b>280.697,13</b>

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, e em conformidade com o inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal no 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

**ANEXOS: Anexo XIV - Balanço Patrimonial (0020510769) e Demonstrativo de Apuração do Superávit Financeiro (0020510779).**



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/03/2024, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020607802** e o código CRC **7A22F701**.

## DECRETO Nº 59.303, de 20 de março de 2024.

### Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 38, da Lei nº 9.461, de 11 de setembro de 2023 (LDO) e do art. 10, da Lei nº 9.563, de 19 de dezembro de 2023 (LOA),

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 161.348,04 (cento e sessenta e um mil, trezentos e quarenta e oito reais e quatro centavos), no orçamento vigente da Secretaria de Esportes - SESPORTE, nas seguintes classificações orçamentárias da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcionais Programáticas	Projeto/ Atividade	Fontes de Recursos	CR	Modalidades de Aplicação	VALOR R\$
73001	Secretaria de Esportes - SESPORTE	27.812.2.2.3383	Esporte de Rendimento - SESPORTE	334	xxxx	3.3.90	80.655,37
73001	Secretaria de Esportes - SESPORTE	27.812.2.2.3382	Atividade Física, Saúde e Lazer - SESPORTE	334	xxxx	3.3.90	16.954,70
73001	Secretaria de Esportes - SESPORTE	27.812.4.2.3385	Esporte Educacional e de Participação - SESPORTE	334	xxxx	3.3.90	63.737,97
<b>Total</b>							<b>161.348,04</b>

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, e em conformidade com o inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito

**ANEXOS: Anexo XIV - Balanço Patrimonial (0020517400) e Demonstrativo de Apuração do Superávit Financeiro (0020517401).**



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 20/03/2024, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020607720** e o código CRC **9A45B383**.

**DECRETO Nº 59.302, de 20 de março de 2024.**

**Abre Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro do Exercício Anterior.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 9.598, de 15 de março de 2024,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 645.200,14 (seiscentos e quarenta e cinco mil, duzentos reais e quatorze centavos), e a inclusão da categoria, natureza e modalidade de aplicação 4.4.50, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

Unidade Orçam.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto/ Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.2.2.3285	Assistência complementar - Serviços Hospitalares - FMS	679	xxxx	4.4.50	645.200,14
<b>TOTAL</b>							<b>645.200,14</b>

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, apurado no Balanço Patrimonial

do exercício de 2023, e em conformidade com o inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

**ANEXOS: Anexo XIV - Balanço Patrimonial (0020125996) e Demonstrativo de Apuração do Superávit Financeiro ( 0020257478).**



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/03/2024, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020607454** e o código CRC **D0F3303E**.

**DECRETO Nº 59.316, de 20 de março de 2024.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 19 de março de 2024:

Priscila Alessandra Batista, matrícula 59113, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/03/2024, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020611256** e o código CRC **5E280C08**.

## DECRETO Nº 59.301, de 20 de março de 2024.

### Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13, § 1º, da Lei Municipal nº 9.461, de 11 de setembro de 2023 (LDO) e do art. 8º, da Lei nº 9.563, de 19 de dezembro de 2023 (LOA),

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.714,48 (cem mil, setecentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos), no orçamento vigente da Secretaria de Assistência Social – SAS, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcionais Programáticas	Projeto/Atividade	Fontes de Recursos	CR	Modalidades de Aplicação	VALOR R\$
9001	Secretaria de Assistência Social - SAS	8.422.1.2.3359	Cidadania e Direitos Humanos - SAS	379	xxxx	4.4.90	100.714,48
<b>TOTAL</b>							<b>100.714,48</b>

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

**ANEXOS: Anexo XIV - Balanço Patrimonial 0020524369 e Demonstrativo de Apuração do Superávit Financeiro 0020379189.**

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/03/2024, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020607381** e o código CRC **1E4E9EED**.

**DECRETO Nº 59.300, de 20 de março de 2024.****Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior.**

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, do art. 38, da Lei nº 9.461, de 11 de setembro de 2023 (LDO) e do art. 10, da Lei nº 9.563, de 19 de dezembro de 2023 (LOA),

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.040.604,68 (três milhões e quarenta mil, seiscentos e quatro reais e sessenta e oito centavos), no orçamento vigente da Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, nas seguintes classificações orçamentárias da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcionais Programáticas	Projeto/Atividade	Fontes de Recursos	CR	Modalidades de Aplicação	VALOR R\$
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.6.1.3061	Obras de pavimentação - SEINFRA	334	xxxx	4.4.90	1.051.283,37
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.6.1.3062	Obras de artes especiais e macrodrenagem - SEINFRA	334	xxxx	4.4.90	1.989.321,31
<b>TOTAL</b>							<b>3.040.604,68</b>

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, e em conformidade com o inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**  
Prefeito

**ANEXOS: Anexo XIV - Balanço Patrimonial (0020155765), Demonstrativo de Apuração do Superávit Financeiro - Fonte 34 (0020450733).**



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 20/03/2024, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020607321** e o código CRC **76F36B71**.

**DECRETO Nº 59.299, de 20 de março de 2024.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior.**

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, do art. 38, da Lei nº 9.461, de 11 de setembro de 2023 (LDO) e do art. 10, da Lei nº 9.563, de 19 de dezembro de 2023 (LOA),

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.387.504,33 (seis milhões, trezentos e oitenta e sete mil, quinhentos e quatro reais e trinta e três centavos), no orçamento vigente do Secretaria da Saúde, nas seguintes classificações orçamentárias da despesa:

Unidade Orçam.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.2.2.3287	Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - FMS	677	xxxx	3.3.90	3.792.310,57
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.301.2.2.3286	Custeio da Atenção Básica - FMS	677	xxxx	3.3.90	284.526,87
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.301.2.1.3074	Investimento na Atenção Básica - FMS	10664	xxxx	4.4.90	29.485,05
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.2.1.3075	Investimento na Assistência Hospitalar e Ambulatorial - FMS	10664	xxxx	4.4.90	1.102.158,43
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.2.2.3285	Assistência complementar - Serviços Hospitalares - FMS	2605	xxxx	3.3.50	107.292,87
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.301.7.2.3295	Despesa com Pessoal - Atenção Básica - SES	654	xxxx	3.1.90	163.579,43
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.305.7.2.3298	Despesa com Pessoal - Vigilância Epidemiológica - SES	654	xxxx	3.1.90	9.488,19
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.301.2.1.3074	Investimento na Atenção Básica - FMS	10663	xxxx	4.4.90	29.063,72
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.2.1.3075	Investimento na Assistência Hospitalar e Ambulatorial - FMS	10663	xxxx	4.4.90	377.690,29
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.2.2.3285	Assistência complementar - Serviços Hospitalares - FMS	10663	xxxx	3.3.91	491.908,91
<b>TOTAL</b>							<b>6.387.504,33</b>

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, e em conformidade com o inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

**ANEXOS: Anexo XIV - Balanço Patrimonial (0020125996) e Demonstrativo de Apuração do Superávit Financeiro (0020175307, 0020320488, 0019819552, 0020257603, 0020244257).**



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 20/03/2024, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020607247** e o código CRC **AEC4ED90**.

## **DECRETO Nº 59.298, de 20 de março de 2024.**

### **Abre Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13, § 1º, da Lei Municipal nº 9.461, de 11 de setembro de 2023 (LDO) e do art. 8º, da Lei nº 9.563, de 19 de dezembro de 2023 (LOA),

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 22.062.094,34 (vinte e dois milhões, sessenta e dois mil, noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos), no orçamento vigente da Secretaria de Educação - SED, nas seguintes classificações funcionais programáticas:



U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.4.2.3172	Processos administrativos ensino fundamental - SED	101	566	3.3.50	7.094,29
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.7.2.3184	Despesas com pessoal do ensino fundamental - SED	101	575	3.1.91	4.200.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.7.2.3184	Despesas com pessoal do ensino fundamental - SED	101	577	3.3.90	1.500.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.7.2.3182	Despesas com pessoal da educação infantil - creche- SED	101	621	3.1.90	13.000.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.7.2.3185	Despesas com Pessoal Educação Infantil - Pré-Escolas SED	101	634	3.3.90	1.300.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.4.2.3169	Processos administrativos da educação infantil - Creche - SED	101	857	4.4.50	0,05
6001	Secretaria de Educação - SED	12.366.7.2.3389	Despesas com pessoal da Educação de Jovens e Adultos - SED	118	896	3.1.90	2.000.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.366.7.2.3389	Despesas com pessoal da Educação de Jovens e Adultos - SED	101	899	3.3.90	25.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.367.7.2.3390	Despesas com pessoal da Educação Especial - SED	118	902	3.3.90	30.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>22.062.094,34</b>

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.7.2.3184	Despesas com pessoal do ensino fundamental - SED	101	572	3.1.90	1.995.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.7.2.3184	Despesas com pessoal do ensino fundamental - SED	118	573	3.1.90	2.030.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.4.2.3169	Processos administrativos da educação infantil - Creche - SED	101	611	3.3.50	0,05
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.7.2.3185	Despesas com Pessoal Educação Infantil - Pré-Escolas SED	101	629	3.1.90	18.030.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.4.2.3172	Processos administrativos ensino fundamental - SED	101	855	4.4.50	7.094,29
<b>TOTAL</b>							<b>22.062.094,34</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 20/03/2024, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020607146** e o código CRC **5578DAB5**.

**DECRETO Nº 59.297, de 20 de março de 2024.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13, § 1º, da Lei Municipal nº 9.461, de 11 de setembro de 2023 (LDO) e do art. 8º, da Lei nº 9.563, de 19 de dezembro de 2023 (LOA),

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

Unid. Orçamentária	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.305.2.1.3076	Investimento na Vigilância Epidemiológica - FMS	102	696	4.4.90	25.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>25.000,00</b>

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionadas no art. 1º, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

Unid. Orçamentária	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.2.2.3284	Assistência complementar - Serviços Ambulatoriais - FMS	102	269	3.3.90	25.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>25.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/03/2024, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020606872** e o código CRC **61879395**.

**DECRETO Nº 59.296, de 20 de março de 2024.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13, § 1º, da Lei Municipal nº 9.461, de 11 de setembro de 2023 (LDO) e do art. 8º, da Lei nº 9.563, de 19 de dezembro de 2023 (LOA),

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) no orçamento vigente da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
4001	Secretaria de Administração e Planejamento - SAP	15.451.6.2.3358	Desapropriações - SAP	100	819	4.4.90	3.000.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>3.000.000,00</b>

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, será utilizado recurso proveniente da seguinte dotação:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
4001	Secretaria de Administração e Planejamento - SAP	15.451.6.2.3358	Desapropriações - SAP	100	821	4.5.90	3.000.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>3.000.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 20/03/2024, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020606839** e o código CRC **62344A60**.

**DECRETO Nº 59.294, de 20 de março de 2024.**

**Altera o titular e o suplente da alínea "g", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 53.364, de 23 de**

**fevereiro de 2023, que nomeia membros titulares e suplentes para compor o COMDEMA - Conselho Municipal do Meio Ambiente, para o exercício 2023-2025.**

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso IX, da [Lei Orgânica](#) do Município, e tendo em vista o disposto no art. 181, §1º, inciso XI, das Disposições Finais e Transitórias, também da [Lei Orgânica](#) do Município, e do art. 12, da Lei Municipal nº [5.712](#), de 19 de dezembro de 2006,

## **DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados os membros para complementarem o atual mandato, de 01 de março de 2023 a 28 de fevereiro de 2025, alterando o titular e o suplente da alínea "g", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 53.364, de 23 de fevereiro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º ...*

*I - ...*

*...*

*g) ...*

*Titular: Rudolph Hellmann*

*Suplente: Wilton Rene Saraiva Andrade Junior" (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 20/03/2024, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020606705** e o código CRC **61FEE0BF**.

---

**DECRETO N° 59.315, de 20 de março de 2024.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 19 de março de 2024:

Tuani da Costa da Silva, matrícula 56894, do cargo de Professor de Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 15:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/03/2024, às 18:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020611235** e o código CRC **A261303C**.

---

**DECRETO N° 59.314, de 20 de março de 2024.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de abril de 2024:

Giovana da Silva Rodrigues, matrícula 57122, do cargo de Professor de Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 20/03/2024, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020611212** e o código CRC **73D9D629**.

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 97, DE 19 DE MARÇO DE 2024.**

### **Outorga o Título de Cidadã Honorária de Joinville a Senhora Raquel da Rocha Pereira.**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 47, §1º da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ele decreta:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadã Honorária de Joinville à senhora Raquel da Rocha Pereira.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 19 de março de 2024.



Diego Machado - PSDB

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 20/03/2024, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020604419** e o código CRC **BB4749EA**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 251/2024 - SED.GAB

Joinville, 20 de março de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### NOMEAR

Os servidores **Andréa Stein Vieira**, matrícula **26893** e **Lorena da Rosa Godinho**, matrícula **39596**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Josnéia Lopes Martins**, matrícula **23905** e **Ieda Maria Pereira Machado**, matrícula **20066**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Vinicius Augusto Barbosa Sebastião**, matrícula **58791**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020601973** e o código CRC **BFF7AABF**.

## PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NGP

### Portaria Nº 015/2024

O Secretário da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Sanderlei Welter, 54884

I - Fabiola Mayara Klitzke, 43719 e Fernando de Oliveira Arzum, 45534, indicados pelos servidores da área;

II - Gabriel Colin Holz da Silva, 45548 e Romenito Silva Siewerdt, 45556, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Secretário (a)**, em 19/03/2024, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020593651** e o código CRC **68F1F076**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 2502024 - SED.GAB

Joinville, 20 de março de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### NOMEAR

Os servidores **Andréa Stein Vieira**, matrícula **26893** e **Lorena da Rosa Godinho**, matrícula **39596**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Josnéia Lopes Martins**, matrícula **23905** e **Ieda Maria Pereira Machado**, matrícula **20066**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Luciane Karla Pereira**, matrícula **58766**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020601935** e o código CRC **453544BF**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URP/SEINFRA.URP.NAD

### Portaria nº 253/2024

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de **Contrato nº 565/2024**, titulares e suplentes, de acordo com o Decreto Nº 28017/2016, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **CR Artefatos de Cimento Ltda**, cujo objeto refere-se **a contratação de serviço de manutenção do pavimento de vias revestidas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executadas por 1 (uma) equipe, preferencialmente na área de abrangência da Unidade Regional de Obras Pirabeiraba**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 832/2022**, ficando constituída conforme abaixo se apresenta:

### **Titulares**

Jonas Pykocz - matrícula nº 54.737

Teodoro Lima - matrícula nº 53.356

John Sommerfeld - matrícula nº 29.500

### **Suplentes**

Claudemir Damas - matrícula nº 42.509

Lucas Felipe Rohrbacher - Matrícula nº 46.245

Fernando Cisz - matrícula nº 27791

Responsáveis pela **Certificação de Documento Fiscal:**

### **Titular**

Claudemir Damas - matrícula nº 42.509

### **Suplentes**

Lucas Felipe Rohrbacher - matrícula nº 46.245

Jonas Pykocz - matrícula nº 54.737

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

### Titular

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511

### Suplentes

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/03/2024, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020597136** e o código CRC **D1711222**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 249/2024 - SED.GAB

Joinville, 20 de março de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

### NOMEAR

Os servidores **Andréa Stein Vieira**, matrícula **26893** e **Lorena da Rosa Godinho**, matrícula **39596**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Josnéia Lopes Martins**, matrícula **23905** e **Ieda Maria Pereira Machado**, matrícula **20066**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Michel Cenra, matrícula 58808.**

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020601872** e o código CRC **4A61A202**.

## **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

### **PORTARIA Nº 246/2024 - SED.GAB**

#### **Nomeia servidores para compor a Comissão para Julgamento Técnico das propostas de Chamamento Público.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com o Decreto nº 56.182, de 17 de agosto de 2023,

#### **RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão para Julgamento Técnico das propostas de **Chamamento Público** que visa o **recebimento de propostas de doações de bens móveis de consumo e/ou de serviços sem ônus ou encargos, pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, advindas de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, interessadas em firmar com a Secretaria de Educação do Município de Joinville, Termo de Doação, a serem utilizadas e distribuídos durante o 4º Campeonato Joinvilense de Robótica, que ficará assim constituída:**

Camilla Siedschlag Axt – Titular

Rosana Silvia Carvalho – Titular

Marcos Edgar Hasper – Titular

Fabricia Cristina Pereira da Luz – Suplente

Marcelo Ricardo Sestrem – Suplente

Patricia Costa – Suplente

**Art. 2º** – Compete à Comissão realizar o aceite dos bens móveis conforme critérios de julgamento definidos no Edital de Chamamento Público.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 20 de março de 2024.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020601619** e o código CRC **52064FB4**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 248/2024 - SED.GAB**

Joinville, 20 de março de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **NOMEAR**

Os servidores **Andréa Stein Vieira**, matrícula **26893** e **Lorena da Rosa Godinho**, matrícula **39596** indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Josnéia Lopes Martins**, matrícula **23905** e **Ieda Maria Pereira Machado**, matrícula **20066**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Alessandra Hoerning**, matrícula **58501**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020601774** e o código CRC **75D8B71A**.

## **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

### **PORTARIA Nº 247/2024 - SED.GAB**

Joinville, 20 de março de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **NOMEAR**

Os servidores **Josiane da Cunha**, matrícula **45780** e **Juliana Silva dos Santos**, matrícula **46093**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Andrea Cristine Lange Tilp**, matrícula **35940** e **Maria Terezinha da Cruz Alves**, matrícula **41366**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **LINE ESTELA MILCZEVSKY**, matrícula **58492**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**





Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020601704** e o código CRC **95663727**.

**PORTARIA SEI -  
SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URNE/SEINFRA.URNE.NAD**

**PORTARIA Nº 252/2024**

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato **559/2024** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Unidade Regional de Obras Nordeste**, inscrito no CNPJ nº 83.169.623/0001-10, ora em diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário da Secretaria de Infraestrutura Urbana, Sr. **Jorge Luiz Correia de Sa**, e a empresa **Polaris Serviços e Construções Eireli**, inscrita no C.N.P.J. nº. 12.547.887/0001-11, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Roberto Carlos Imme, CPF nº 652.500.449-72, cujo objeto é a **contratação de serviço de manutenção do pavimento de vias revestidas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executadas por 2 (duas) equipes simultâneas, na área de abrangência da Unidade Regional de Obras Leste e da Unidade Regional de Obras Nordeste**, ficando assim constituída:

**Fiscais Titulares:**

Luiz Felipe Alves Garcia - Matrícula 57612

Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38285

Josiane da Silva Fernandes - Matrícula nº 29714

**Fiscais Suplentes:**

Rafael Brandalise Souza - Matrícula nº 59635

Marcos Aurélio Nascimento - Matrícula nº 16329

Claudemir Ernesto Schulze - Matrícula nº 22760.

**Art. 2º - Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação :**

**Fiscal**

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511

**Suplentes**

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

**Art. 3º - Aos fiscais do contrato compete:**

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no

período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude

de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/03/2024, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020595549** e o código CRC **52866B7D**.

## PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NAD

### PORTARIA SAMA Nº 032/2024

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Contrato nº **499/2024** firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Meio Ambiente** e a empresa **CS Brasil Frotas S.A.** inscrita no C.N.P.J. nº. 27.595.780/0001-16, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem condutores.

Fiscais:

- I - Jéssica Alves Peroni, matrícula nº 48805 - Efetivo;
- II - Jackson Santos, matrícula nº 46.428 - Efetivo;
- III - Samara Hofma da Silva, matrícula nº 54103 - Efetivo;
- IV - Luciéle Saragossa, matrícula nº 38050 - Suplente;
- V - Marcos Aurelio de Freitas, matrícula nº 46120 - Suplente;
- VI - Camila Uller de Britto, matrícula nº 48.113 - Suplente;

Art. 2º - Aos fiscais compete:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do termo de referência e orçamento, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao termo de referência e ao orçamento apresentado;

VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - Manter cópia dos termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes;

IX - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020454472** e o código CRC **A9D41107**.

**PORTARIA SEI - PGM.GAB**

**PORTARIA Nº 08, DE 14 MARÇO DE 2024.**

**Disciplina o rol de dispensas de ato processual que serão automaticamente adotadas, nos termos do art. 10, § 2º, da Instrução Normativa nº 01/2022/PGM.**

A **Procuradora-Geral do Município de Joinville**, no exercício de suas atribuições, com fundamento no art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Joinville, no art. 1º, da Lei Complementar Municipal nº 90, de 28 de junho de 2000, com base no art. 2º, inciso I, e art. 10, § 2º, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de dezembro de 2022, da Procuradoria-Geral do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam dispensadas automaticamente da adoção do procedimento previsto no art. 10 da Instrução Normativa nº 01, de 19 de dezembro de 2022, os seguintes atos processuais:

I - nas execuções fiscais extintas por falecimento do devedor antes da citação válida:

a) cujo crédito executado seja decorrente de infração do Código de Obras ou Código de Posturas municipais, por se tratar de débito de origem personalíssima, a interposição de recursos de apelação cível, embargos infringentes de alçada, agravo interno, recurso extraordinário, recurso especial, agravo em recurso extraordinário e agravo em recurso especial;

b) cujo crédito executado seja decorrente de Imposto sobre Serviço - ISS - na modalidade fixa, por se tratar de débito de origem personalíssima, a interposição de recursos de apelação cível, embargos infringentes de alçada, agravo interno, recurso extraordinário, recurso especial, agravo em recurso extraordinário e agravo em recurso especial;

II - nas ações mandamentais típicas ou atípicas, inclusive veiculadas sob a forma de ação cominatória ou condenatória, envolvendo acesso à vaga parcial em centro de educação infantil para crianças joinvilenses, interposição de recursos de apelação cível, recurso inominado, agravo interno, recurso extraordinário, recurso especial, agravo em recurso extraordinário e agravo em recurso especial, desde que, concomitantemente:

a) a família possua renda mensal inferior ao DIEESE;

b) a eventual fixação de honorários advocatícios seja inferior ao montante de 10% do valor correspondente ao quantitativo de 12 (doze) prestações mensais previstas no Anexo SEI 0016455201/2023-SED.UAF.ACN do Edital SEI 0013640478/2022-SAP.UPR (Credenciamento nº 586/2022 da Secretaria de Educação de Joinville).

III - nas ações envolvendo pretensão cominatória de medicamentos ou insumos de saúde, **exceto** oncológicos, a interposição de recursos de apelação cível, recurso inominado, agravo interno, recurso extraordinário, recurso especial, agravo em recurso extraordinário e agravo em recurso especial, nos casos em que haja prova pericial desfavorável e o medicamento não seja de competência exclusiva do Ministério da Saúde ou do Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 66 da Portaria MS/GM nº 1.554, de 30 de julho de 2013;

IV - nas ações envolvendo pretensão cominatória de realização de cirurgia por meio do Sistema Único de Saúde, a interposição de recursos de apelação cível, recurso inominado, agravo interno, recurso extraordinário, recurso especial, agravo em recurso extraordinário e agravo em recurso especial, nos casos em que haja prova administrativa ou pericial da classificação de prioridade "Urgente - P1" do paciente.

V - nas ações de natureza laboral, envolvendo servidores públicos municipais que tramitem no juizado especial fazendário, cujo valor atualizado da pretensão seja inferior a 3 (três) Unidades Padrão Municipal - UPM, a interposição de recurso inominado, pedido de uniformização e recurso extraordinário, desde que ausente grave equívoco por parte do Poder Judiciário ou tese jurídica favorável ao Município nas demais turmas de recurso, inclusive de outros tribunais;

VI - nas ações de natureza tributária envolvendo pretensão de isenção do IRPF ao servidor aposentado portador de moléstia grave, que tramitem no juizado especial fazendário, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, mesmo sem a apresentação de sintomas de doença ou recidiva da enfermidade, a interposição de recurso inominado, pedido de uniformização e recurso extraordinário, desde que comprovada por laudo médico.

Parágrafo único. A dispensa prevista no inciso IV não se aplica para as ações envolvendo a realização de cirurgias cuja competência seja do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Christiane Schramm Guisso**

Procuradora-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Christiane Schramm Guisso**, **Procurador (a) Geral**, em 20/03/2024, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020512536** e o código CRC **C80ED128**.

**PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC**

**PORTARIA Nº. 043/2024**

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

**Art. 1º** - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº. 082/2024** (SEI 0019705404), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **Bosso Aluguel de Palcos e Coberturas - ME**, inscrita no C.N.P.J. nº. 14.247.912/0001-77, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Sistemas de Sonorização, Iluminação, Estrutura de Palco, Tenda, Instalação de Linóleo, Sistema Backline de Palco, Locação de Palanques para Autoridades incluindo Montagem, Desmontagem e Operação Técnica dos Equipamentos para a Realização de Eventos, na forma e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº. 520/2023**.

**Fiscais:**

- a) Talita Partenoli Schroeder - Matrícula nº 59.338 - Titular;
- b) Carla Prus - Matrícula nº 60.115 - Titular;
- c) Poliana Santos - Matrícula nº 59.923 - Titular;
- d) Jeferson Luiz Corrêa - Matrícula nº 56.448 - Suplente;

**Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 082/2024**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação

através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

**Art. 3º** - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

a) Talita Partenoli Schroeder - Matrícula nº 59.338 - Titular;

b) Carla Prus - Matrícula nº 60.115 - Titular;

c) Poliana Santos - Matrícula nº 59.923 - Titular;

d) Jeferson Luiz Corrêa - Matrícula nº 56.448 - Suplente;

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

**Art. 5º** - Revoga-se a PORTARIA Nº 010/2024 - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2382, de 17/01/2024.





Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020608394** e o código CRC **6DA79FE3**.

## PORTARIA SEI - PGM.GAB

### PORTARIA Nº 09, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

**Regulamenta a forma e as condições de emissão, aprovação, revisão e cancelamento de pareceres normativos, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de Joinville.**

A **Procuradora-Geral do Município de Joinville**, no uso de sua competência conferida pelo § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, pelo art. 2º do Decreto nº 28.961, de 17 de maio de 2017, e art. 1º e seguintes da Instrução Normativa SEI nº 05-SAP/PGM, de 18 de maio de 2017,

#### RESOLVE:

#### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A emissão, aprovação, revisão e cancelamento de pareceres normativos, previstos no § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, se dará nos termos da presente Portaria.

Art. 2º Os pareceres normativos objetivam a uniformização do entendimento

jurídico e administrativo sobre questões relacionadas à interpretação do direito material, especificamente da legislação municipal, estadual e federal, incluídas as normas de natureza constitucional.

Art. 3º Para que produza efeitos normativos, o parecer normativo será ratificado pelo Prefeito, por Decreto, que incluirá como anexo o respectivo parecer, devidamente publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Art. 4º Os pareceres normativos receberão numeração sequencial e serão disponibilizados no sítio eletrônico do Município de Joinville para consulta e conhecimento dos interessados.

## CAPÍTULO II

### PROCEDIMENTO DE EMISSÃO, APROVAÇÃO, RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Art. 5º Os pareceres normativos serão emitidos e aprovados por meio de procedimento próprio, na forma desta regulamentação, por solicitação interna ou externa.

Art. 6º São legitimados para propor a análise de parecer normativo:

I - Procuradores do Município em efetivo exercício, respeitada a pertinência de cada núcleo de atuação;

II - Procurador-Geral do Município; e

III - Secretários Municipais.

§ 1º A proposição de emissão de parecer normativo deverá ser formalizada com o preenchimento de "Solicitação de Parecer", acompanhada de arrazoadado técnico-jurídico, inclusive com a citação de posicionamentos pretéritos sobre a matéria que deverão ser conjugados na avaliação, apresentando também os motivos para a abertura e tramitação do procedimento.

§ 2º A proposição da análise de parecer normativo pelos legitimados deverá ser realizada levando-se em conta a especialização da matéria e do assunto relacionado ao órgão de atuação do proponente.

§ 3º A proposição será endereçada ao Gabinete da Procuradoria-Geral do Município de Joinville.

Art. 7º A solicitação de emissão de pareceres normativos é admissível quando houver dúvida jurídica de direito material ou necessidade de uniformização do entendimento jurídico e administrativo sobre a interpretação da legislação federal, estadual ou municipal em:

I - expedientes de baixa complexidade que exijam tão-somente a conferência de documentos e o apontamento de situação fática semelhante;

II - expedientes de caráter repetitivo, que exijam a intervenção da Procuradoria-Geral do Município ou a interpretação de lei municipal para serem formalizados, desde que possa ser adequadamente identificada a situação fática-paradigma para aplicação do entendimento

jurídico;

III - pareceres jurídicos conflitantes emitidos para casos fáticos semelhantes;

IV - reiteração de atos administrativos praticados em desconformidade com a interpretação da Procuradoria-Geral do Município, emitida em parecer jurídico não normativo, ou que decorram da aplicação incorreta de inequívoca disposição legal.

Parágrafo único. É vedada a proposição e a emissão de parecer normativo sobre questões de direito processual.

Art. 8º Caso a proposição de emissão de parecer normativo não atenda aos requisitos dos artigos 6º e 7º, a solicitação não será conhecida pelo Gabinete da Procuradoria-Geral do Município de Joinville e será restituída ao proponente com exposição dos motivos do não conhecimento.

Art. 9º Instaurado o procedimento deste capítulo, havendo fundadas razões de interesse público que o justifique, poderá o Procurador-Geral do Município sobrestar a tramitação e análise de procedimentos administrativos que tratem da mesma matéria até solução final da proposta de parecer normativo.

Art. 10. O Gabinete da Procuradoria-Geral do Município de Joinville promoverá o conhecimento da proposição por despacho, distribuindo-se a análise ao núcleo de atuação com pertinência temática na matéria.

§ 1º Quando a matéria objeto do parecer normativo interessar a mais de um núcleo de atuação da Procuradoria-Geral será a proposta distribuída a cada um deles para participarem do procedimento, emitindo-se manifestação.

§ 2º As avaliações serão realizadas e subscritas por todos os integrantes do núcleo de atuação, salvo ausências ou impedimentos justificados e à exceção do proponente, caso seja Procurador do Município, nos termos do inciso I do art. 6º.

§ 3º Caso o(s) núcleo(s) de atuação entenda(m) pelo descabimento da emissão do parecer jurídico normativo, lavrará exposição dos motivos de fato e/ou de direito que impossibilitam a edição do ato, a ser encaminhada ao Procurador-Geral do Município para ciência e devolução da solicitação ao proponente.

Art. 11. O parecer normativo conterà:

I - elementos essenciais à elaboração de quaisquer pareceres;

II - indicação expressa do termo "Parecer Normativo" na ementa;

III - menção expressa na ementa da aplicação da orientação a casos fáticos semelhantes;

IV - expressa indicação na fundamentação das circunstâncias que ensejaram a adoção do parecer, explicando os elementos de fato e de direito que definem a condição paradigmática;

V - requisitos para utilização do parecer indicados na conclusão;

VI - atribuição do efeito normativo condicionado à ratificação do Prefeito, bem como do caráter cogente para toda a Administração Municipal;

VII - observação quanto à irretroatividade de parecer normativo que tenha modificado interpretação jurídica da Procuradoria-Geral do Município sobre a legislação em vigor.

Art. 12. Recebida a proposta de parecer normativo, o Procurador-Geral do Município poderá:

I - determinar sua complementação ou adequação para posterior aprovação, encaminhando-a para o(s) núcleo(s) responsável/eis pela análise;

II - aprová-la, por meio de emissão de documento apartado ou aceite na minuta apresentada; ou

III - rejeitá-la, por meio de ato fundamentado, a ser comunicado ao proponente.

Parágrafo único. Após a aprovação da proposta de parecer normativo pelo Procurador-Geral do Município, a versão final do documento será disponibilizada para a assinatura de todos os responsáveis por sua elaboração.

Art. 13. O parecer normativo aprovado e assinado será encaminhado à ratificação do Prefeito, por meio de Decreto.

Parágrafo único. Uma vez publicado, o parecer normativo terá efeito vinculante no âmbito da Administração Pública Municipal, nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, restando ao órgão competente da Administração Municipal sua aplicação, mediante o reconhecimento expresso por parte da autoridade administrativa do enquadramento do caso fático à hipótese do parecer normativo e juntada de sua cópia ao processo.

Art. 14. O parecer normativo dispensa a Procuradoria-Geral do Município de realizar nova análise para casos individuais análogos.

### CAPÍTULO III

#### REVISÃO E CANCELAMENTO

Art. 15. São hipóteses de revisão do parecer normativo:

I - alteração da legislação federal, estadual ou municipal aplicável;

II - superveniência de precedentes obrigatórios, na forma do art. 927 e 928 do Código de Processo Civil;

III - edição ou modificação de súmulas e enunciados do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região ou do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina;

IV - edição ou modificação de súmulas do Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior Eleitoral ou Tribunal Superior do Trabalho;

V - modificação de súmulas administrativas ou prejudgados dos Tribunais de Contas.

§ 1º Fica vedada a utilização para fins de dispensa da atuação da Procuradoria-Geral do Município de parecer normativo lavrado sobre legislação federal, estadual ou municipal modificada e que importe em alteração da orientação firmada.

§ 2º Caso o parecer normativo seja cancelado ou modificado, o Gabinete da Procuradoria-Geral do Município de Joinville incluirá no procedimento de origem "Informação", inclusive com a data do cancelamento ou alteração.

Art. 16. A revisão seguirá o mesmo procedimento administrativo de emissão do parecer normativo, observadas as disposições do capítulo anterior desta Portaria.

Art. 17. A revisão poderá ser promovida por determinação do Procurador-Geral do Município ou a pedido dos legitimados, na forma do art. 6º desta Portaria.

Art. 18. Conhecido o pedido de revisão, o Procurador-Geral do Município poderá determinar a suspensão da aplicação do parecer normativo.

Art. 19. Distribuída a proposição, o núcleo de atuação encaminhará ao Gabinete da Procuradoria-Geral do Município de Joinville manifestação opinando por uma das seguintes medidas:

I - manutenção do parecer normativo anteriormente emitido, por ausência de modificação do posicionamento;

II - cancelamento do parecer normativo por inaplicabilidade, sem a necessidade de modificação da interpretação jurídica;

III - emissão de novo parecer jurídico normativo, incluindo-se desde já a correspondente proposta, dada a necessidade de modificação da interpretação jurídica.

Art. 20. Mantido o parecer normativo, o proponente será devidamente notificado por despacho irrecorrível do Procurador-Geral do Município.

Art. 21. Após o acolhimento da proposta pelo Procurador-Geral do Município, o cancelamento de parecer normativo ao qual tenha sido conferido efeito vinculante se dará por meio de Decreto.

Art. 22. Acolhida a proposta de modificação pelo Procurador-Geral do Município, adotar-se-ão as providências do capítulo anterior para a emissão de novo parecer normativo substitutivo.

#### CAPÍTULO IV

## DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. A critério do Procurador-Geral do Município, os pareceres jurídicos já emitidos ou solicitações de pareceres pendentes poderão ser transformados em propostas de normatização, submetidas ao Gabinete da Procuradoria-Geral do Município de Joinville para adoção do procedimento desta Portaria.

Art. 24. É vedada a aplicação retroativa de enunciado de parecer normativo que represente nova interpretação jurídica da Procuradoria-Geral do Município sobre a legislação em vigor.

Art. 25. Nos procedimentos de aprovação, revisão ou cancelamento de parecer normativo da Procuradoria-Geral do Município poderão ser admitidas manifestações escritas de terceiros a respeito da matéria, a critério do Procurador-Geral do Município.

Art. 26. O Gabinete da Procuradoria-Geral do Município resolverá os casos omissos desta regulamentação.

Art. 27. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Christiane Schramm Guisso**

Procuradora-Geral do Município de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **Christiane Schramm Guisso, Procurador (a) Geral**, em 20/03/2024, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018212391** e o código CRC **A4F36947**.

**PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC**

**PORTARIA Nº. 048/2024**

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

**Art. 1º** - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº. 100/2024** (SEI 0019740726), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **VBO Serviços de Engenharia Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 46.354.760/0001-06, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Locação de Arquibancada e Locação de Trio Elétrico, incluindo Montagem, Desmontagem, Manutenção e Operação Técnica dos Equipamentos para a Realização de Eventos, na forma e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº. 524/2023**.

**Fiscais:**

- a) Talita Partenoli Schroeder - Matrícula nº 59.338 - Titular;
- b) Carla Prus - Matrícula nº 60.115 - Titular;
- c) Poliana Santos - Matrícula nº 59.923 - Titular;
- d) Jeferson Luiz Corrêa - Matrícula nº 56.448 - Suplente;

**Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 100/2024**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação

através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

**Art. 3º** - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Talita Partenoli Schroeder - Matrícula nº 59.338 - Titular;
- b) Carla Prus - Matrícula nº 60.115 - Titular;
- c) Poliana Santos - Matrícula nº 59.923 - Titular;
- d) Jeferson Luiz Corrêa - Matrícula nº 56.448 - Suplente;

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

**Art. 5º** - Revoga-se a PORTARIA Nº 011/2024 - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2382, de 17/01/2024.





Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020611465** e o código CRC **AF544191**.

## PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

### PORTARIA Nº. 047/2024

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

**Art. 1º** - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº. 096/2024** (SEI 0019726941), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **Bosso Aluguel de Palcos e Coberturas Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 14.247.912/0001-77, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Sistemas de Sonorização, Iluminação, Estrutura de Palco, Tenda, instalação de Linóleo, Sistema Backline de Palco, Locação de Palanques para Autoridades incluindo Montagem, Desmontagem e Operação Técnica dos Equipamentos para a Realização dos Eventos da Secretaria de Cultura e Turismo, na forma e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº. 846/2022**.

#### Fiscais:

- a) Talita Partenoli Schroeder - Matrícula nº 59.338 - Titular;
- b) Carla Prus - Matrícula nº 60.115 - Titular;
- c) Poliana Santos - Matrícula nº 59.923 - Titular;
- d) Jeferson Luiz Corrêa - Matrícula nº 56.448 - Suplente;

**Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 096/2024**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

**Art. 3º** - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Talita Partenoli Schroeder - Matrícula nº 59.338 - Titular;
- b) Carla Prus - Matrícula nº 60.115 - Titular;
- c) Poliana Santos - Matrícula nº 59.923 - Titular;
- d) Jeferson Luiz Corrêa - Matrícula nº 56.448 - Suplente;

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

**Art. 5º** - Revoga-se a PORTARIA Nº 012/2024 - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2382, de 17/01/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020611962** e o código CRC **05956E2D**.

**PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC**

**PORTARIA Nº. 046/2024**

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

**Art. 1º** - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº. 087/2024** (SEI 0019711618), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **A. P. S. Pereira Vigilância Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 27.543.573/0001-18, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviço de Segurança Desarmada para Eventos da Secretaria de Cultura e Turismo, na forma e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº. 193/2023**.

**Fiscais:**

- a) Talita Partenoli Schroeder - Matrícula nº 59.338 - Titular;
- b) Carla Prus - Matrícula nº 60.115 - Titular;
- c) Poliana Santos - Matrícula nº 59.923 - Titular;
- d) Jeferson Luiz Corrêa - Matrícula nº 56.448 - Suplente;

**Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 087/2024**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

**Art. 3º** - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Talita Partenoli Schroeder - Matrícula nº 59.338 - Titular;
- b) Carla Prus - Matrícula nº 60.115 - Titular;
- c) Poliana Santos - Matrícula nº 59.923 - Titular;
- d) Jeferson Luiz Corrêa - Matrícula nº 56.448 - Suplente;

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

**Art. 5º** - Revoga-se a PORTARIA Nº 008/2024 - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2380, de 15/01/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto**

**Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020612379** e o código CRC **235E8235**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

### PORTARIA Nº 250/2024

#### Concessão de Autorização nº 452 do Serviço de Transporte Especial

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando o interesse da empresa Fratelli Transporte e Turismo Ltda. em prestar o Serviço de Transporte Especial, e considerando que esta atende as exigências da legislação municipal nº 3575/97, conforme análise técnica consignada no memorando SEI nº 0020587586/2024 - SEINFRA.UTP.

#### Resolve

Conceder a Autorização de Transporte Especial sob o número de cadastro 452 a Fratelli Transporte e Turismo Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/03/2024, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020587760** e o código CRC **197DFC8E**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

### PORTARIA Nº 232/2024

#### Concessão de Autorização nº 165 do Serviço de Transporte Especial

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando o interesse do Sr. Adriano Joaquim em prestar o Serviço de Transporte Especial, e considerando que esta atende as exigências da legislação municipal nº 3575/97, conforme análise técnica consignada no memorando SEI nº 0020539606/2024 - SEINFRA.UTP.

## Resolve

Conceder a Autorização de Transporte Especial sob o número de cadastro 165 a Adriano Joaquim.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/03/2024, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020539718** e o código CRC **147E4E88**.

## PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP/CAJ.DICAF.GGP.CRC

Nomeação da função de Coordenador de Infraestrutura de TI

### **PORTARIA Nº 3310/2024**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear o Sr. Henrique Caetano dos Reis para a função de Coordenador de Infraestrutura de TI, a partir de 21/03/2024;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 19/03/2024, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020598483** e o código CRC **43177515**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 086/2024

Designa servidores para a fiscalização de contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 104 e 117 da Lei nº 14.133/2021 de 01º de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir a **Nota de Empenho nº 161/2024**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLACAS DE HOMENAGEM SERVIDOR/TEMPO DE SERVIÇO, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, NO ANO DE 2024**, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro nos termos que seguem:

Fiscalização Técnica	Gerenciador / Fiscal Administrativo	Gestor
Renata Santayana Conversani	Paulo Antônio Ribeiro	Luiz Fernando Battisti
Paula Amanda Ruschel Hass	-	-
Suplente	Suplente	-
Eliane Lisboa Borba	Adriane Bittencourt	-
Priscila Evaristo	Cecília Cunha de Oliveira	-

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art. 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as



atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!!

Gabinete da Presidência, 20 de março de 2024.

Diego Machado

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto nº 22.752, de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 20/03/2024, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020615613** e o código CRC **384ADBF8**.

## **PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

### **Portaria nº 085/2024**

Designa servidores para a fiscalização de contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 104 e 117 da Lei nº 14.133/2021 de 01º de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir a **Nota de Empenho nº 154/2024**, cujo

objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDALHAS HERONDINA VIEIRA – PREMIAÇÃO JOVEM AUTOR – PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, NO ANO DE 2024**, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro nos termos que seguem:

Fiscalização Técnica	Gerenciador / Fiscal Administrativo	Gestor
Juliana Filippe	Paulo Antônio Ribeiro	Murilo Moraes
Paula Amanda Ruschel Hass	-	-
Suplente	Suplente	-
Temi Cristina Maes	Adriane Bittencourt	-
-	Cecília Cunha de Oliveira	-

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art. 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!!

Gabinete da Presidência, 20 de março de 2024.

Diego Machado

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto nº 22.752, de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 20/03/2024, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020615590** e o código CRC **35BBDED5**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA****PORTARIA Nº 059/2024**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contrários à Administração Pública de quaisquer dos Poderes do Município de Joinville, nos termos da Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), e dá outras providências;

**CONSIDERANDO**, ainda, o Decreto nº 46.172, de 11 de fevereiro de 2022, que regulamenta, no âmbito do poder executivo municipal, a Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contrários à Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), e dá outras providências;

**RESOLVE,**

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo de Responsabilização a ser promovido nos autos do Processo Suprimentos - Apuração de Responsabilidade SEI nº 23.0.292154-7, em face da empresa HARDT TRANSPORTES LTDA (CNPJ nº 18.138.306/0001-74), para a eventual prática do ato lesivo descrito no art. 5º, IV, a, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e infração administrativa, no que tange à frustração do caráter competitivo da licitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 335/2023, com base nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0020151885 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA.

Art. 2º Os atos previstos como infrações administrativas à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 que também sejam tipificados como atos lesivos previstos no art. 5º, da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, aplicando-se o rito procedimental previsto no Decreto Municipal nº 46.172 (0011936605), de 11 de fevereiro de 2022, nos termos do art. 44 do referido Decreto.

Art. 3º O processo será conduzido pela Comissão Processante designada por esta Portaria, nos termos do art. 20 do Decreto nº 46.172, de 11 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Ficam designados para compor a Comissão Processante de que trata o art. 2º desta Portaria os seguintes servidores:

i) Luiz Eduardo Polizel Morante, matrícula 31.269, Agente Administrativo, Coordenador I, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento;

ii) Jessica Tambosi, matrícula 43845, Agente Administrativo, Gerente de Unidade, lotada na Secretaria de Administração e Planejamento;

iii) Márcio Arthur Rezende Trindade, matrícula 41629, Agente Administrativo, Gerente de Unidade, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento;

§ 1º O servidor Luiz Eduardo Polizel Morante presidirá a Comissão.

Art. 5º A Comissão Processante exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, podendo utilizar-se de todos os meios probatórios admitidos em lei, bem como realizar quaisquer diligências necessárias à elucidação dos fatos.

Art. 6º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada nos termos do art. 4º é de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por meio de solicitação fundamentada de seu presidente, nos termos do art. 11 da Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021 e art. 21 do Decreto nº 46.172, de 11 de fevereiro de 2022.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 07:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020155438** e o código CRC **642B6ED4**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

### PORTARIA Nº 060/2024

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contrários à Administração Pública de quaisquer dos Poderes do Município de Joinville, nos termos da Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), e dá outras providências;

**CONSIDERANDO**, ainda, o Decreto nº 46.172, de 11 de fevereiro de 2022, que regulamenta, no âmbito do poder executivo municipal, a Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contrários à Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), e dá outras providências;

### **RESOLVE,**

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo de Responsabilização a ser promovido nos autos do Processo Suprimentos - Apuração de Responsabilidade SEI nº 23.0.290579-7, em face da empresa NENE TRANSPORTES LTDA (CNPJ nº 47.324.494/0001-23), para apurar a eventual prática do ato lesivo descrito no art. 5º, IV, a, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e infração administrativa, no que tange à frustração do caráter competitivo da licitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 335/2023, com base nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0020546197 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA.

Art. 2º Os atos previstos como infrações administrativas à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 que também sejam tipificados como atos lesivos previstos no art. 5º, da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, aplicando-se o rito procedimental previsto no Decreto Municipal nº 46.172 (0011936605), de 11 de fevereiro de 2022, nos termos do art. 44 do referido Decreto.

Art. 3º O processo será conduzido pela Comissão Processante designada por esta Portaria, nos termos do art. 20 do Decreto nº 46.172, de 11 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Ficam designados para compor a Comissão Processante de que trata o art. 2º desta Portaria os seguintes servidores:

i) Luiz Eduardo Polizel Morante, matrícula 31.269, Agente Administrativo, Coordenador I, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento;

ii) Jessica Tambosi, matrícula 43845, Agente Administrativo, Gerente de Unidade, lotada na Secretaria de Administração e Planejamento;

iii) Márcio Arthur Rezende Trindade, matrícula 41629, Agente Administrativo, Gerente de Unidade, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento;

§ 1º O servidor Luiz Eduardo Polizel Morante presidirá a Comissão.

Art. 5º A Comissão Processante exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, podendo utilizar-se de todos os meios probatórios admitidos em lei, bem como realizar quaisquer diligências necessárias à elucidação dos fatos.

Art. 6º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada nos termos do art. 4º é de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por meio de solicitação fundamentada de seu presidente, nos termos do art. 11 da Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021 e art. 21 do Decreto nº 46.172, de 11 de fevereiro de 2022.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 07:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020373226** e o código CRC **40AC4193**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

### PORTARIA Nº 072/2024

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 23.0.263027-5, em favor da empresa **SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA** (CNPJ nº 03.392.348/0001-60), para a apuração de eventual existência de dívida referente a prestação de serviço no âmbito do Termo de Contrato nº 097/2020, sem contraprestação à empresa, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0020586227 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 19/03/2024.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 23.0.263027-5 será conduzido pelos

membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 281/2023 (0018634864), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2314, em 5 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 07:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020596122** e o código CRC **ACE82125**.

## PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

### PORTARIA Nº. 045/2024

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

**Art. 1º** - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº. 086/2024** (SEI 0019711151), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **Rossi Som & Luz Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 79.417.887/0001-78, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Sistemas de Sonorização, Iluminação, Estrutura de Palco, Tenda, Instalação de Linóleo, Sistema Backline de Palco, Locação de Palanques para Autoridades incluindo Montagem, Desmontagem e Operação Técnica dos Equipamentos para a Realização dos Eventos da Secretaria de Cultura e Turismo, na forma e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº. 846/2022**.

**Fiscais:**

a) Talita Partenoli Schroeder - Matrícula nº 59.338 - Titular;

- b) Carla Prus - Matrícula nº 60.115 - Titular;
- c) Poliana Santos - Matrícula nº 59.923 - Titular;
- d) Jeferson Luiz Corrêa - Matrícula nº 56.448 - Suplente;

**Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 086/2024**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;



**Art. 3º** - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Talita Partenoli Schroeder - Matrícula nº 59.338 - Titular;
- b) Carla Prus - Matrícula nº 60.115 - Titular;
- c) Poliana Santos - Matrícula nº 59.923 - Titular;
- d) Jeferson Luiz Corrêa - Matrícula nº 56.448 - Suplente;

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

**Art. 5º** - Revoga-se a PORTARIA Nº. 007/2024 - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2380, de 15/01/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020612693** e o código CRC **18D48FF9**.

**PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC**

**PORTARIA Nº. 044/2024**

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção

ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

**Art. 1º** - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº. 083/2024** (SEI 0019709275), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **LOC Tendass Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 49.319.018/0001-40, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Locação de Arquibancada e Locação de Trio Elétrico, incluindo Montagem, Desmontagem, Manutenção e Operação Técnica dos Equipamentos para a Realização de Eventos, na forma e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº. 524/2023**.

**Fiscais:**

- a) Talita Partenoli Schroeder - Matrícula nº 59.338 - Titular;
- b) Carla Prus - Matrícula nº 60.115 - Titular;
- c) Poliana Santos - Matrícula nº 59.923 - Titular;
- d) Jeferson Luiz Corrêa - Matrícula nº 56.448 - Suplente;

**Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 083/2024**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação

através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

**Art. 3º** - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

a) Talita Partenoli Schroeder - Matrícula nº 59.338 - Titular;

b) Carla Prus - Matrícula nº 60.115 - Titular;

c) Poliana Santos - Matrícula nº 59.923 - Titular;

d) Jeferson Luiz Corrêa - Matrícula nº 56.448 - Suplente;

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

**Art. 5º** - Revoga-se a PORTARIA Nº. 006/2024 - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2380, de 15/01/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020613117** e o código CRC **D538C0A2**.

## **EDITAL SEI Nº 0020586654/2024 - SEPUR.UAC**

Joinville, 19 de março de 2024.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**DA REUNIÃO CONJUNTA Nº 5**  
**DAS CÂMARAS COMUNITÁRIAS SETORIAIS**  
**DE ORDENAMENTO TERRITORIAL E INTEGRAÇÃO REGIONAL,**  
**DE PROMOÇÃO ECONÔMICA E SOCIAL,**  
**DE QUALIFICAÇÃO DO AMBIENTE NATURAL E CONSTRUÍDO**  
**E DE MOBILIDADE URBANA**

**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**"CONSELHO DA CIDADE"**  
**MANDATO 2022-2025**

O Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, “Conselho da Cidade”, Mandato 2022-2025 e os Coordenadores das Câmaras Comunitárias Setoriais de Ordenamento Territorial e Integração Regional, de Promoção Econômica e Social, de Qualificação do Ambiente Natural e Construído e de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais, convocam os integrantes dessas Câmaras para reunião conjunta no dia 25 de março de 2024, às 09h, na Sala de Comissões da Ordem dos Advogados do Brasil, OAB Subseção Joinville, à Rua Amazonas, 46, bairro Saguacu, em Joinville, Santa Catarina, para a continuação da análise da

seguinte

**ORDEM DO DIA****1. Anteprojeto de Lei Complementar de regulamentação da Área de Expansão Urbana Oeste.****Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira**

Presidente do Conselho da Cidade

**Jonas Tilp**

Coordenador da Câmara de Ordenamento Territorial e Integração Regional

**Nicolas Jagas Mello**

Coordenador da Câmara de Promoção Econômica e Social

**Dolores Carolina Tomaselli**

Coordenadora da Câmara de Qualificação do Ambiente Natural e Construído

**Marco Aurelio Prass Goetten**

Coordenador da Câmara de Mobilidade Urbana

**Juliete dos Santos**

Assessora Técnica



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira, Usuário Externo**, em 19/03/2024, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Dolores Carolina Tomaselli, Usuário Externo**, em 19/03/2024, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Prass Goetten, Usuário Externo**, em 19/03/2024, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Nicolas Jagas Mello, Usuário Externo**, em 19/03/2024, às 18:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Juliete dos Santos, Gerente**, em 20/03/2024, às 08:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020586654** e o código CRC **55504F4E**.

## **EDITAL SEI Nº 0020606856/2024 - SED.NAD**

Joinville, 20 de março de 2024.

### **PREFEITURA DE JOINVILLE/SC**

#### **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE**

#### **EDITAL Nº 004/2024/SED - VAGAS PARA O PROGRAMA TRILHAS DA EDUCAÇÃO EM PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO ABCD DO ESPORTE - ABCDE**

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições de acordo com as disposições regimentais, torna público e de conhecimento dos interessados, que mediante o presente Edital, estabelecerá as diretrizes do processo de inscrição de alunos no Programa Trilhas da Educação, na unidade da Associação ABCD do Esporte - ABCDE: Avenida Santos Dumont, nº 2470 - Bairro Zona Industrial Norte em Joinville.

#### **CRONOGRAMA**

<b>Data/Período</b>	<b>Evento/Etapa</b>	<b>Local</b>
22/03/2024	Publicação do Edital do processo de inscrição dos alunos no Programa Trilhas da Educação em parceria com a Associação ABCD do Esporte - ABCDE	Site da Prefeitura Municipal de Joinville - Endereço eletrônico: <a href="https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/programa-trilhas-da-educacao-2024/">https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/programa-trilhas-da-educacao-2024/</a>
22/03/2024 a 03/04/2024	Período de inscrições via preenchimento de link	Endereço eletrônico: <a href="https://forms.gle/FwXU4CEyVdwxUAXm7">https://forms.gle/FwXU4CEyVdwxUAXm7</a> <b>Atenção:</b> As inscrições encerram dia 03/04/2024.
08/04/2024	Divulgação dos alunos classificados e lista de espera	Site da Prefeitura Municipal de Joinville - Endereço eletrônico <a href="https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/programa-trilhas-da-educacao-2024/">https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/programa-trilhas-da-educacao-2024/</a> .
09, 10 e 11/04/2024	Período de entrega dos documentos solicitados neste edital para efetivação da matrícula.	Dependências do ABCD do Esporte - ABCDE: Avenida Santos Dumont, nº 2470 - Bairro Zona Industrial Norte em Joinville.
15/04/2024	Primeiro dia de aula dos estudantes no ABCD - Level	Avenida Santos Dumont, nº 2470 - Bairro Zona Industrial Norte em Joinville.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente Edital estabelece as disposições gerais e específicas sobre o processo de inscrição no Programa Trilhas da Educação. Serão disponibilizadas 50 vagas no período vespertino e 80 vagas no período matutino para alunos da Rede Municipal de Joinville.

1.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, o que acarretará na impossibilidade de alegação de desconhecimento destas por parte do candidato.

1.3 São aptos a realizarem a inscrição, alunos de 10 a 15 anos de idade, regularmente matriculados no 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

1.4 O Programa Trilhas da Educação não se responsabilizará pelo transporte dos alunos, bem como, pela refeição do almoço dos mesmos, cabendo aos responsáveis legais a disponibilização destes elementos aos alunos.

1.4.1 Para efeito do presente Edital, considera-se responsável legal do aluno seus pais ou aqueles que detiverem a respectiva guarda legal.

1.4.2 Os alunos que optarem pelo uso do transporte público poderão solicitar vale transporte à Secretaria de Educação, desde que residam a mais de 3 km de distância do local em que o Programa Trilhas da Educação será ofertado.

1.4.2.1 O vale transporte concedido será de uso exclusivo do aluno do Programa Trilhas da Educação.

1.5 Em caso de inscrição em duplicidade, será considerada a última versão enviada.

1.6 Não haverá cobrança de taxa de inscrição e mensalidade. O Programa Trilhas da Educação em parceria com a Associação ABCD do Esporte - ABCDE é totalmente gratuito.

## 2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição dos candidatos será realizada por meio de formulário eletrônico, a ser disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Joinville, para acesso a qualquer munícipe que seja responsável legal de aluno da Rede Municipal de Ensino, que esteja devidamente matriculado nos Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano).

2.2 O período de inscrição será de 22/03 a 03/04/2024 através do link: <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/programa-trilhas-da-educacao-2024/>

## 3 DA SELEÇÃO

3.1 Os critérios de classificação serão organizados levando-se em conta as seguintes variáveis:

- I - aluno cuja mãe/responsável encontra-se em situação penal;
- II - aluno que está inserido em serviço de acolhimento familiar ou institucional;
- III - aluno beneficiário do Programa Bolsa Família;
- IV - análise de renda per capita.

3.2 As manifestações de interesse na inscrição via cadastro eletrônico serão organizadas levando-se em conta as variáveis descritas no item 3.1 deste Edital.

3.2.1 Para classificação por renda per capita será utilizada a divisão do TRF pelo IGF, conforme demonstrado na fórmula:

$$\frac{\text{TRF}}{\text{IGF}} = \text{Renda per capita do Grupo Familiar}$$

Em que:

TRF = Total da Renda Familiar Bruta do grupo familiar (todos os recebimentos dos integrantes do grupo familiar no ato da convocação, inclusive seguro desemprego).

IGF = Índice do Grupo Familiar (o quantitativo de integrantes do grupo familiar, independentemente da idade, incluída a criança).

3.3 Entende-se por grupo familiar: pais, filhos e enteados solteiros, menor sob tutela, irmãos solteiros, madrasta, padrasto, cônjuge ou companheiro(a), desde que vivam sob o mesmo teto.

3.4 A classificação do aluno será realizada respeitando a ordem dos incisos abaixo:

- a) atendimento ao critério de inscrição na ordem em que se encontra no item 3.1 deste edital;
- b) menor renda per capita do grupo familiar, nos termos do item 3.2;
- c) havendo empate, respeitará a ordem cronológica de inscrição no cadastro de intenções;



#### **4. DAS VAGAS**

4.1 As vagas serão geridas pela Secretaria de Educação do Município de Joinville, por intermédio da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Programa Trilhas da Educação.

#### **5. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA**

5.1 Os alunos inscritos serão convocados para efetivação da matrícula pela ordem de classificação, observados os critérios de classificação e as variáveis dispostas no item 3 deste Edital.

5.2 A convocação dos alunos classificados será realizada por publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Joinville, no dia 08/04/2024 e por meio dos contatos de e-mail/WhatsApp, fornecidos pelo responsável legal do aluno no momento do cadastro.

5.2.1 Respeitando a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), serão divulgados no site, a data de nascimento e as iniciais do nome do estudante.

5.3 Publicada a lista dos classificados, a Secretaria de Educação em parceria com a Associação ABCD do Esporte - ABCDE, por intermédio da Comissão de Monitoramento e Avaliação, realizarão contato, via e-mail/ WhatsApp fornecidos no momento do cadastro, com o responsável legal do aluno, para efetivação da matrícula.

5.3.1 O prazo para apresentação dos documentos para realização da matrícula do aluno será contabilizado a partir da publicação da lista de classificados no site oficial da Prefeitura Municipal de Joinville.

5.4 Após a publicação da lista de classificados, o responsável legal terá o prazo de três (3) dias úteis para entregar presencialmente a documentação na Associação ABCD do Esporte - ABCDE: Avenida Santos Dumont, nº 2470 - Bairro Zona Industrial Norte, de modo a efetivar a matrícula do aluno.

5.4.1 Decorrido o prazo previsto no item 5.4, sem a entrega da documentação solicitada, a inscrição voltará para o final da fila de espera.

5.5 A efetivação das matrículas será realizada pela Associação ABCD do Esporte - ABCDE.

5.6 No ato de efetivação da matrícula, será necessária a apresentação de documentos de comprovação das informações contidas no link de inscrição.

5.7 É responsabilidade do representante legal e do grupo familiar manter-se informado quanto às condições e datas das matrículas objeto do cadastro.

#### **6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

6.1 São documentos necessários para efetivar a matrícula do aluno, após convocação:

6.1.1 documentos pessoais dos integrantes do grupo familiar:

- a) carteira de Identidade (RG) do responsável legal e do aluno;
- b) cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal e do aluno;
- c) atestado médico das restrições de saúde do aluno, quando for o caso;
- d) documento que comprove a situação penal do responsável legal, quando for o caso;
- e) documento que comprove situação de acolhimento familiar, quando for o caso;
- f) documento que comprove recebimento de Bolsa Família, quando for o caso.

g) atestado de frequência escolar do estudante, atualizado.

h) comprovante de residência.

6.1.2 documentos comprobatórios de renda dos integrantes do grupo familiar:

a) Apresentar holerite/contracheque ou recibo que comprove a renda mensal de cada um dos membros da família;

b) Em caso de desemprego de algum familiar é necessário apresentar cópia da carteira de trabalho das páginas de identificação do trabalhador, do registro do último contrato de trabalho e da página seguinte.

6.2 Os documentos solicitados neste item deverão estar de acordo com as informações contidas no formulário de inscrição, caso isto não ocorra, o candidato poderá perder a vaga.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1 Caberá recurso administrativo das negativas de vaga no Programa Trilhas da Educação, por inconsistência ou falta de documentação solicitada.

7.1.1 O recurso será endereçado à Comissão de Avaliação e Monitoramento do Programa Trilhas da Educação e deverá ser protocolado na Secretaria de Educação de Joinville situada na Rua Itajaí, 390, no horário das 8h às 14h.

7.2 O recurso deverá ser fundamentado e constituído em atenção aos seguintes requisitos:

I- Conter o nome completo, endereço e telefone do candidato;

II- Documento digitado ou manuscrito de forma legível e devidamente justificado;

III- Ser objetivo e apresentar fundamentação e/ou documentos pertinentes a comprovação das alegações.

7.3 O período para interposição dos recursos será de 03 (três) dias úteis, contados da divulgação da decisão na página oficial da Prefeitura Municipal de Joinville.

7.3.1 Não serão aceitos os recursos apresentados fora dos prazos estabelecidos neste edital.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

8.1 O período de formalização da inscrição será divulgado previamente pela Secretaria de Educação, na mídia local, no site oficial da Prefeitura Municipal de Joinville e nas redes sociais do Município.

8.2 A Secretaria de Educação poderá reabrir este Edital caso as vagas ofertadas não sejam preenchidas.

8.3 É de inteira responsabilidade do responsável legal do aluno acompanhar as publicações referentes ao Processo Seletivo.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação, por meio da Gerência de Inovação e Tecnologia.

8.5 Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

**Diego Calegari Feldhaus**

## Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020606856** e o código CRC **C49EA886**.

**EXTRATO SEI N° 0020599199/2024 - SECULT.UCP.ART**

Joinville, 19 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomento da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Termo de Execução Cultural nº 69/2024 (SEI nº 0020241107)**, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo, representado pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e o **Sr(a) Ciclope Filmes Cinematograficos Ltda**, que versa sobre a execução do projeto "**Documentário Dias de Luta**", no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, classificado no **CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/SECULT/2023**, com a vigência até 31/12/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020599199** e o código CRC **47259D5A**.

**EXTRATO SEI N° 0020560434/2024 - SAP.CTR.AGT**

Joinville, 15 de março de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **02°** Apostilamento ao Termo de Contrato n° **115/2022** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, neste ato representado pelo(a) Secretário(a), Sr(a). Tânia Maria Eberhardt, o **Hospital Municipal São José**, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **PRAXIS - Proteção Radiológica LTDA**, inscrita no C.N.P.J n° 05.410.312/0001-97, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria Técnica e Controle de Qualidade em Equipamentos de Radiodiagnóstico da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 005/2022**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice "**IPCA**", referente ao período acumulado de **fevereiro/2023 a janeiro/2024**, em **4,51%** (quatro inteiros e cinquenta e um centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do Ofício SEI n° 0019345553, com a anuência da Secretaria de Saúde e Hospital Municipal São José, através da Solicitação de Reajuste SEI n° 0019432081 - SES.UUE e 0018752698 - HMSJ.DNIR.ACDI, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "**5.4** - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei n° 8.666/93".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2024, às 17:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 07:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020560434** e o código CRC **D805C108**.

**EXTRATO SEI N° 0020564930/2024 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 15 de março de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1015/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.574.370/0001-20, que versa sobre a Duplicação da Rua Ottokar Doerffel - 1 etapa - 2 parte, na forma de Concorrência nº 160/2023. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária nº 1099/2024 - 0.7001.15.451.6.1.3061.0.449000 Fonte 376 - Superávit Emendas Parlamentares Individuais - Secretaria de Infraestrutura Urbana. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0020511506 - SEINFRA.UNP e memorando SEI nº 0020539676 - SAP.CVN.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2024, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 07:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020564930** e o código CRC **06BB161B**.

### EXTRATO SEI Nº 0020584587/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 18 de março de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1075/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **GK Construções Ltda**, inscrita no CNPJ nº 47.918.205/0001-14, que versa sobre a contratação de empresa especializada para a execução de Passeio Público (Calçada) no entorno do Centro Comunitário Costa e Silva, localizado na Rua Sanhaçú, 225, esquina com a Rua Graúna, no bairro Costa e Silva, na forma do Concorrência nº 136/2023. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária: nº **1101/2024** - 0.7001.15.451.6.1.3061.0.44900 Fonte 379 - Superávit Emendas Parlamentares Impositivas -

Transferências do Estado - Secretaria de Infraestrutura Urbana. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 0020524510 - SEINFRA.URCN.NAD e memorando SEI nº 0020573177 - SAP.CVN.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2024, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 07:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020584587** e o código CRC **87057EF1**.

## EXTRATO SEI Nº 0020593907/2024 - SECULT.UCP.ART

Joinville, 19 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomento da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Termo de Execução Cultural nº 45/2024 (SEI nº 0020236556)**, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo, representado pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e o **Sr(a) Lucas de Jesus Martins**, que versa sobre a execução do projeto "**Outres de Nós - Clipe de Jesus Lumma com Participação de Dandara Manoela**", no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, classificado no **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SECULT/2023**, com a vigência até 31/12/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020593907** e o código CRC **09EAB2FC**.

---

## EXTRATO SEI N° 0020594456/2024 - SECULT.UCP.ART

Joinville, 19 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomento da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Termo de Execução Cultural n° 46/2024 (SEI n° 0020236834)**, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo, representado pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e o **Sr(a) Izaías de Souza Freire**, que versa sobre a execução do projeto "**Videoclipe Valsa Tropical**", no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, classificado no **CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/SECULT/2023**, com a vigência até 31/12/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 09:10, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020594456** e o código CRC **C03149B9**.

---

## EXTRATO SEI N° 0020521526/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 13 de março de 2024.



O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1257/2023, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Educação**, neste ato representado por seu Secretário de Educação, Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Gidion Transporte e Turismo Ltda**, inscrita no CNPJ nº 84.704.295/0001-77, que versa sobre a aquisição de vales transporte/bilhetes para os alunos da rede municipal, estadual e PRONATEC (MEDIOTEC/FIC), junto as empresas concessionárias do transporte coletivo municipal, na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 453/2023. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentárias da Secretaria de Educação: 1034/2024 - 12.782.04.2.3387 - 3.3.90 - Fonte: 336 - Superávit Salário-Educação - Transporte. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Conforme a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 0020350020/2024 - SED.UAF.ATE



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2024, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 07:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020521526** e o código CRC **801D7950**.

### EXTRATO SEI Nº 0020511318/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 12 de março de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 292/2024 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa **Bona Gente Comercial Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 01.150.822/0001-11, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Leandro de Andrade e Sra. Camila Baldo de Andrade, que versa sobre a aquisição de aparelhos telefônicos e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 718/2022. O Município apostila o contrato incluindo as seguintes dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social nº: 1046/2024 - 17.41001.8.122.1.2.3319.0.449000 - Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado. 1044/2024 -



17.41001.8.122.1.2.3319.0.449000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União. 1051/2024 - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.449000 - Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado. 1058/2024 - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.449000 - Fonte 3781 - Superávit Emedas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/20219) - Assistência Social. 1056/2024 - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.449000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União. 1061/2024 - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.449000 - Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0020489348 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2024, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 07:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020511318** e o código CRC **4D0997FD**.

## EXTRATO SEI Nº 0020594754/2024 - SECULT.UCP.ART

Joinville, 19 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomento da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Termo de Execução Cultural nº 47/2024 (SEI nº 0020236857)**, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo, representado pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e o **Sr(a) Luis Carlos Zabel**, que versa sobre a execução do projeto "Princesa de Joinville II", no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, classificado no **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SECULT/2023**, com a vigência até 31/12/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020594754** e o código CRC **3964AB6D**.

### EXTRATO SEI Nº 0020441994/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 07 de março de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **1258/2023** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhuas, e a empresa contratada **Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda**, inscrita na CNPJ nº 84.697.051/0001-04, cujo quadro societário é formado pelos Srs. Reinoldo Bertholdo Harger, Beno Harger Filho, Rosevita Harger Hoffmann, Waldir Harger, Hugo Francisco Hoffmann, Vilmar Harger, Francelina Rosa Moreira Harger, Roberto José Harger Filho, Felipe Harger, João Francisco Harger, Paulo Roberto Harger e Carlos Roberto Harger, que versa sobre a aquisição de vales transporte/bilhetes para os alunos da rede municipal, estadual e PRONATEC (MEDIOTEC/FIC), junto as empresas concessionárias do transporte coletivo municipal - na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 453/2023. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Educação nº: 1034/2024 - 0.6001.12.782.4.2.3387.339000 - Fonte: 336 - Superávit Salário - Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 0020350041 - SED.UAF.ATE.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2024, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 07:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020441994** e o código CRC **666FC79B**.

## EXTRATO SEI N° 0020595221/2024 - SECULT.UCP.ART

Joinville, 19 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomento da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Termo de Execução Cultural n° 48/2024 (SEI n° 0020236875)**, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo, representado pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e o Sr(a) **Sofia da Silva Maia**, que versa sobre a execução do projeto "**CRIATURAS DA NOITE - Produção de um curta metragem queer**", no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, classificado no CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/SECULT/2023, com a vigência até 31/12/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 09:10, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020595221** e o código CRC **D0BC705F**.

## EXTRATO SEI N° 0020509510/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 12 de março de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1° Apostilamento ao Termo de Contrato n° **563/2023** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Magnus Engenharia**

**e Arquitetura Ltda** - inscrita no CNPJ nº 09.549.705/0001-37, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Robson Carlos Santos, que versa sobre a contratação de empresa especializada na elaboração de serviços de engenharia e arquitetura - na forma da Concorrência nº 536/2021. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de Outubro/2022 à Setembro/2023, em 5,19% (cinco inteiros e dezenove centésimos por cento), para aplicação a partir de 26 de Outubro de 2023, alterando o valor dos itens. Justifica-se tal reajuste em conformidade a solicitação da empresa através do Ofício nº 0018903125, com a anuência da Secretaria de Assistência Social - Unidade de Administração e Finanças, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0018904057 - SAS.UAF, Memorando SEI nº 0019826273 - SAS.UAF e Anexo SEI nº 0019826264, com amparo no Parecer Jurídico SEI nº 0019642027 - PGM.UAD. Para efeitos financeiros, o valor do contrato passará de R\$ 50.409,51 (cinquenta mil quatrocentos e nove reais e cinquenta e um centavos) para R\$ 52.998,17 (cinquenta e dois mil novecentos e noventa e oito reais e dezessete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2024, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 07:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020509510** e o código CRC **FF7DBD31**.

### EXTRATO SEI N° 0020559232/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 15 de março de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **1055/2022** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano**, neste ato representado por seu Secretário de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável – SEPUD, Sr. Marcel Virmond Vieira, e a empresa **Sociedade Harmonia Lyra**, inscrita no CNPJ nº 84.713.189/0001-50, cujo conselho de administração é formado pelos Srs Alvaro Cauduro de Oliveira; Ninfo Valtero Konig; Moacir Luiz Bobo; João Mário Celso de Oliveira; José Antônio Valdez; Bruno Freitas Cauduro de Oliveira; Fábio Siqueira Martins; Ester Ivone Marcos Neotti Konig; Elaine Carolina da Costa Flores Coelho Gaya; Katia Aparecida Siqueira; Aila Cristina Tavares Bastos Gama Meyer; e Guilherme Freitas Cauduro de

Oliveira, que versa sobre a locação de uma sala para ser utilizada pela Fábrica de Projetos, unidade da Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano, na forma da Dispensa de Licitação nº 514/2021. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo”, referente ao período acumulado de novembro/2022 à outubro/2023, em 4,81% (quatro vírgula oitenta e um por cento). I. Alterando assim, o valor mensal do aluguel de R\$ 2.050,00 (dois mil cinquenta reais) para R\$ 2.148,61 (dois mil cento e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação do locador através do ofício SEI nº 0019067029 e anuência da Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano através da solicitação SEI nº 0019066215 - SEPUR.UPG, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quarta, subitem 4.6 - "O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93"; III. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de 08 de novembro de 2023, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 292,54 (duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos) , que corresponde à diferença das faturas emitidas entre 05/12/2023 à 07/02/2024.IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação SEI nº 0019797135.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2024, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 07:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020559232** e o código CRC **ACD61FCC**.

## EXTRATO SEI Nº 0020500845/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 12 de março de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **100/2023** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Magnus Engenharia e Arquitetura Ltda** - inscrita no CNPJ nº 09.549.705/0001-37, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Robson Carlos Santos, que versa sobre a contratação de empresa especializada na elaboração de serviços de engenharia e arquitetura - na forma do



Processo Licitatório na modalidade de Concorrência nº 536/2021. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de Outubro/2022 à Setembro/2023, em 5,19% (cinco inteiros e dezenove centésimos por cento), para aplicação a partir de 26 de Outubro de 2023, alterando o valor dos itens. Justifica-se tal reajuste em conformidade a solicitação da empresa através do Ofício nº 0019018121, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Banco de Projetos, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0019017879 - SEINFRA.UBP, Memorando SEI nº 0019944184 - SEINFRA.UBP e Anexo SEI nº 0019943634, com amparo no Parecer Jurídico SEI nº 0019867381 - PGM.UAD. Para efeitos financeiros, o valor do contrato passará de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) para R\$ 59.946,00 (cinquenta e nove mil novecentos e quarenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2024, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 07:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020500845** e o código CRC **24FBEB1B**.

## EXTRATO SEI N° 0020595384/2024 - SECULT.UCP.ART

Joinville, 19 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomento da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Termo de Execução Cultural nº 49/2024 (SEI nº 0020236882)**, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo, representado pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e o Sr(a) **Julia Gomes Alves**, que versa sobre a execução do projeto "**Olhar Amarelo**", no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, classificado no **CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/SECULT/2023**, com a vigência até 31/12/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020595384** e o código CRC **79EBB672**.

## EXTRATO SEI Nº 0020595508/2024 - SECULT.UCP.ART

Joinville, 19 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomento da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Termo de Execução Cultural nº 50/2024 (SEI nº 0020236890)**, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo, representado pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e o Sr(a) **Jhonath Nunes Paidosz**, que versa sobre a execução do projeto "**OUROBOROS**", no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, classificado no **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SECULT/2023**, com a vigência até 31/12/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020595508** e o código CRC **B1A38BE1**.

## EXTRATO SEI Nº 0020595732/2024 - SECULT.UCP.ART

Joinville, 19 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomento da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Termo de Execução Cultural n° 51/2024 (SEI n° 0020236899)**, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo, representado pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e o **Sr(a) Priscilla Dinah Costa Lourenço**, que versa sobre a execução do projeto "**Videoclipe da Música Campos Neutrais de Prika Lourenço**", no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, classificado no **CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/SECULT/2023**, com a vigência até 31/12/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 09:10, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020595732** e o código CRC **BA4AA528**.

#### **EXTRATO SEI N° 0020595870/2024 - SECULT.UCP.ART**

Joinville, 19 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomento da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Termo de Execução Cultural n° 52/2024 (SEI n° 0020236910)**, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo, representado pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e o **Sr(a) Brian Hagemann**, que versa sobre a execução do projeto "**SEGUE ROCK TODA VIDA**", no



valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, classificado no **CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/SECULT/2023**, com a vigência até 31/12/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 09:10, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020595870** e o código CRC **5E6AAB8A**.

### EXTRATO SEI N° 0020595987/2024 - SECULT.UCP.ART

Joinville, 19 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomento da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Termo de Execução Cultural n° 53/2024 (SEI n° 0020236915)**, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo, representado pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e o **Sr(a) Jeancarlo Reeck**, que versa sobre a execução do projeto "**Mais um Café - Videoclipe em animação da Banda Cachorro do Mato**", no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, classificado no **CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/SECULT/2023**, com a vigência até 31/12/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 09:10, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020595987** e o código CRC **E84BDC3C**.

---

## EXTRATO SEI N° 0020596088/2024 - SECULT.UCP.ART

Joinville, 19 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomento da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Termo de Execução Cultural n° 54/2024 (SEI n° 0020236920)**, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo, representado pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e o **Sr(a) Gabriela Fiamoncini**, que versa sobre a execução do projeto "**Dançando na rua**", no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, classificado no **CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/SECULT/2023**, com a vigência até 31/12/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 09:10, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020596088** e o código CRC **0456109F**.

---

## EXTRATO SEI N° 0020596311/2024 - SECULT.UCP.ART

Joinville, 19 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomento da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Termo de Execução Cultural nº 55/2024 (SEI nº 0020236926)**, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo, representado pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e o **Sr(a) Antonio Francisco Pereira de Araujo**, que versa sobre a execução do projeto "**Rap das Quebradas - Parte 2**", no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, classificado no **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SECULT/2023**, com a vigência até 31/12/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020596311** e o código CRC **304F84A7**.

#### **EXTRATO SEI Nº 0020596422/2024 - SECULT.UCP.ART**

Joinville, 19 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomento da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Termo de Execução Cultural nº 56/2024 (SEI nº 0020236932)**, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo, representado pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e o **Sr(a) Joao Victor Sclaro**, que versa sobre a execução do projeto "**EU TE ESPERO**", no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, classificado no **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SECULT/2023**, com a vigência até 31/12/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020596422** e o código CRC **E47C23AE**.

## EXTRATO SEI Nº 0020596623/2024 - SECULT.UCP.ART

Joinville, 19 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomento da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Termo de Execução Cultural nº 58/2024 (SEI nº 0020239163)**, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo, representado pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e o **Sr(a) Ronaldo Costa**, que versa sobre a execução do projeto "**NHANDEKO REGUA NHE MOMBE'UA – Narrativas sobre o modo de ser guarani**", no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, classificado no **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SECULT/2023**, com a vigência até 31/12/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020596623** e o código CRC **0940979B**.

**EXTRATO SEI N° 0020596792/2024 - SECULT.UCP.ART**

Joinville, 19 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomento da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Termo de Execução Cultural n° 59/2024 (SEI n° 0020239179)**, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo, representado pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e o **Sr(a) João Diego Leite**, que versa sobre a execução do projeto "**Com Amor**", no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, classificado no **CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/SECULT/2023**, com a vigência até 31/12/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 09:10, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020596792** e o código CRC **5E27ABBA**.

**EXTRATO SEI N° 0020596904/2024 - SECULT.UCP.ART**

Joinville, 19 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomento da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Termo de Execução Cultural n° 60/2024 (SEI n° 0020239200)**, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo, representado pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e o **Sr(a) Zalu Amorim Silva**, que versa sobre a execução do projeto "**Entre mangues**", no valor de **R\$**

70.000,00 (setenta mil reais), classificado no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SECULT/2023, com a vigência até 31/12/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020596904** e o código CRC **07062788**.

### EXTRATO SEI Nº 0020597352/2024 - SECULT.UCP.ART

Joinville, 19 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomento da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Termo de Execução Cultural nº 61/2024 (SEI nº 0020239205)**, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo, representado pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e o Sr(a) **Silvio Meyer**, que versa sobre a execução do projeto "**FOLCLORE: Em um Resgate do Tradicionalismo Gaúcho**", no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, classificado no **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SECULT/2023**, com a vigência até 31/12/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020597352** e o código CRC **AD932A44**.

**EXTRATO SEI N° 0020597575/2024 - SECULT.UCP.ART**

Joinville, 19 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomento da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Termo de Execução Cultural n° 62/2024 (SEI n° 0020239231)**, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo, representado pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e o **Sr(a) Cristiano Felipe Cardoso**, que versa sobre a execução do projeto "**Antes e depois da Carolina: Uma história sobre transformação e acessibilidade**", no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, classificado no **CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/SECULT/2023**, com a vigência até 31/12/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 09:10, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020597575** e o código CRC **E3A612BF**.

**EXTRATO SEI N° 0020597766/2024 - SECULT.UCP.ART**

Joinville, 19 de março de 2024.



O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomento da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Termo de Execução Cultural n° 63/2024 (SEI n° 0020240727)**, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo, representado pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e o **Sr(a) João Vinicius Thomazi**, que versa sobre a execução do projeto "**Documentário Memórias do Hip-Hop Joinvilense**", no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, classificado no **CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/SECULT/2023**, com a vigência até 31/12/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 09:10, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020597766** e o código CRC **6061BE1F**.

#### **EXTRATO SEI N° 0020597879/2024 - SECULT.UCP.ART**

Joinville, 19 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomento da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Termo de Execução Cultural n° 64/2024 (SEI n° 0020239241)**, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo, representado pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e o **Sr(a) Taysson Vinicius Bett 06459543909**, que versa sobre a execução do projeto "**Orquídeas Pretas**", no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, classificado no **CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/SECULT/2023**, com a vigência até 31/12/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 09:10, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020597879** e o código CRC **689C85ED**.

---

## EXTRATO SEI N° 0020598005/2024 - SECULT.UCP.ART

Joinville, 19 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomento da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Termo de Execução Cultural n° 65/2024 (SEI n° 0020239255)**, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo, representado pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e o **Sr(a) Samira Sinara Souza 02575235960**, que versa sobre a execução do projeto "**Histórias não contadas: curso de roteiro no presídio feminino de Joinville**", no valor de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, classificado no **CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/SECULT/2023**, com a vigência até 31/12/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 09:10, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020598005** e o código CRC **94F0EFB2**.

---

## EXTRATO SEI N° 0020599004/2024 - SECULT.UCP.ART

Joinville, 19 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomento da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Termo de Execução Cultural n° 66/2024 (SEI n° 0020239274)**, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo, representado pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e o **Sr(a) Mariana Gretter**, que versa sobre a execução do projeto "**DIRETRIZES DE MARKETING CINEMATOGRAFICO CATARINENSE**", no valor de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, classificado no **CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/SECULT/2023**, com a vigência até 31/12/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 09:10, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020599004** e o código CRC **69BD3FC8**.

#### EXTRATO SEI N° 0020599101/2024 - SECULT.UCP.ART

Joinville, 19 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomento da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Termo de Execução Cultural n° 67/2024 (SEI n° 0020239295)**, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo, representado pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e o **Sr(a) Associação de Moradores do Bairro Adhemar Garcia**, que versa sobre a execução do projeto "**Cine Clube da AMBAG - Associação de Moradores do Bairro Adhemar Garcia**", no valor de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, classificado no **CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/SECULT/2023**, com a vigência até 31/12/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020599101** e o código CRC **707A48DE**.

### EXTRATO SEI Nº 0020599288/2024 - SECULT.UCP.ART

Joinville, 19 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomento da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Termo de Execução Cultural nº 68/2024 (SEI nº 0020241040)**, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo, representado pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e o **Sr(a) 30.121.403 Carlos Adriano dos Santos**, que versa sobre a execução do projeto "**Aranha**", no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, classificado no **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SECULT/2023**, com a vigência até 31/12/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020599288** e o código CRC **19F1EAE0**.

**EXTRATO SEI N° 0020599491/2024 - SECULT.UCP.ART**

Joinville, 19 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomento da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Termo de Execução Cultural n° 70/2024 (SEI n° 0020241128)**, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo, representado pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e o **Sr(a) Leila Cristiane da Silveira 07889589921**, que versa sobre a execução do projeto "**HIP HOP: Cultura Através do Tempo**", no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, classificado no **CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/SECULT/2023**, com a vigência até 31/12/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 09:10, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020599491** e o código CRC **E4FFC508**.

**EXTRATO SEI N° 0020599612/2024 - SECULT.UCP.ART**

Joinville, 19 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomento da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Termo de Execução Cultural n° 71/2024 (SEI n° 0020241151)**, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo, representado pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e o **Sr(a) BZT Audio Ltda**, que versa sobre a execução do projeto "**Pólen**", no valor de **R\$ 150.000,00**

(cento e cinquenta mil reais), classificado no **CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/SECULT/2023**, com a vigência até 31/12/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 09:10, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020599612** e o código CRC **D3A0DB3B**.

### EXTRATO SEI N° 0020599693/2024 - SECULT.UCP.ART

Joinville, 19 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomento da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Termo de Execução Cultural n° 73/2024 (SEI n° 0020241181)**, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo, representado pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e o Sr(a) Luana Skibinski da Silva 05592594925, que versa sobre a execução do projeto "**Tem feito uns dias esquisitos**", no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, classificado no **CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/SECULT/2023**, com a vigência até 31/12/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 09:10, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020599693** e o código CRC **C1CBA4DD**.

**EXTRATO SEI N° 0020599777/2024 - SECULT.UCP.ART**

Joinville, 19 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomento da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Termo de Execução Cultural n° 74/2024 (SEI n° 0020241195)**, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo, representado pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e o **Sr(a) 22.313.096 Vinicius Poffo Laranjeira**, que versa sobre a execução do projeto "**Não alimente os cães**", no valor de **R\$ 311.895,45 (trezentos e onze mil oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**, classificado no **CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/SECULT/2023**, com a vigência até 31/12/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 09:10, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020599777** e o código CRC **43CD83D1**.

**EXTRATO SEI N° 0020598144/2024 - SECULT.UCP.ART**

Joinville, 19 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomento da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Termo de Execução Cultural n° 75/2024 (SEI n° 0020241210)**, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo, representado pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e o **Sr(a) DRN Produções Audiovisuais Eireli**, que versa sobre a execução do projeto "**INFÂNCIA EM DESALENTO**", no valor de **R\$ 311.895,45 (trezentos e onze mil oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**, classificado no **CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/SECULT/2023**, com a vigência até 31/12/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 09:10, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020598144** e o código CRC **5EAE7F22**.

#### **EXTRATO SEI N° 0020598279/2024 - SECULT.UCP.ART**

Joinville, 19 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomento da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Termo de Execução Cultural n° 76/2024 (SEI n° 0020241224)**, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo, representado pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e o **Sr(a) Everton da Costa Dias 00859786048**, que versa sobre a execução do projeto "**A COLINA DE MITTELWEG**", no valor de **R\$ 311.895,45 (trezentos e onze mil oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**, classificado no **CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/SECULT/2023**, com a vigência até 31/12/2024.





Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020598279** e o código CRC **CF47C009**.

## EXTRATO SEI Nº 0020598381/2024 - SECULT.UCP.ART

Joinville, 19 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomento da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Termo de Execução Cultural nº 77/2024 (SEI nº 0020241240)**, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo, representado pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e o **Sr(a) Cooperfilm Cine Video e Eventos Ltda**, que versa sobre a execução do projeto "**Mostra na Cidade**", no valor de **R\$ 140.655,93 (cento e quarenta mil seiscientos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos)**, classificado no **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SECULT/2023**, com a vigência até 31/12/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020598381** e o código CRC **409A0917**.



**EXTRATO SEI N° 0020598895/2024 - SECULT.UCP.ART**

Joinville, 19 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomento da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Termo de Execução Cultural n° 78/2024 (SEI n° 0020241262)**, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo, representado pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e o **Sr(a) 42.885.184 Renan Vieira Oliveira**, que versa sobre a execução do projeto "**Curta Fest – (1a. edição)**", no valor de **R\$ 131.715,61 (cento e trinta e um mil setecentos e quinze reais e sessenta e um centavos)**, classificado no **CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/SECULT/2023**, com a vigência até 31/12/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 09:10, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020598895** e o código CRC **37837C9F**.

**EXTRATO SEI N° 0020600451/2024 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 19 de março de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços n° 0019797320 – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Masterbids Suporte em Informatica Ltda** - inscrita no CNPJ n° 52.017.064/0001-07, que versa sobre aquisição e instalação de portas automatizadas e kits de automação para portas e portões - na forma do Pregão

Eletrônico nº 572/2023. O Município apostila a Ata de Registro de Preços alterando a razão social da empresa contratada Masterbids Suporte em Informatica Ltda para Masterbids Tecnologia e Serviços Especializados Ltda. Em conformidade com o Memorando nº 0020548387/2024 - SAS.UAF e Alteração Contratual SEI nº 0020245145.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/03/2024, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020600451** e o código CRC **8441DD32**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020547800/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 357/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada DENTECK AR CONDICIONADO LTDA - inscrita no **CNPJ nº 11.319.557/0003-78**, que versa sobre aquisição e instalação de climatizadores. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 080/2023**, assinada em **15/03/2024**, no valor de R\$ 20.297,75 (vinte mil duzentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2024, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 07:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020547800** e o código CRC **FC10D1E4**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020471378/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **478/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa contratada **Rc Teive Comércio e Distribuição Ltda** - inscrita no CNPJ n° 04.176.836/0001-00, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico n° 055/2023, assinada em 12/03/2024, no valor de R\$ 35,20 (trinta e cinco reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2024, às 15:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 07:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020471378** e o código CRC **5E6B01AC**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020573606/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **698/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada Endotec Produtos Médicos S/A - inscrita no **CNPJ n° 09.586.279/0001-01**, que versa sobre a Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico n°441/2023, assinada em **18/03/2024**, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2024, às 17:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 07:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020573606** e o código CRC **18FE061B**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020594728/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 366/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada CPC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - inscrita no **CNPJ n° 19.827.192/0001-32**, que versa sobre a **Aquisição de reagentes e materiais diversos de uso laboratorial para o Laboratório Municipal e Laboratório do Hospital Municipal São José de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico n° 860/2022**, assinada em 19/03/2024, no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2024, às 17:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 07:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020594728** e o código CRC **207B3E7C**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020595765/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 370/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada HOSPBOX DISTR DE PROD HOSPITALARES LTDA- inscrita no **CNPJ n° 23.866.426/0001-28**, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes- **na forma do Pregão Eletrônico n° 320/2023**, assinada em 19/03/2024, no valor de R\$ 1.012,44 (um mil doze reais e quarenta e quatro centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2024, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 07:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020595765** e o código CRC **A6E8C98E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020595381/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 369/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ nº **02.520.829/0003-02**, que versa sobre a **Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2023 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2023, Processo Administrativo n.º 002/2023-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 309/2023-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31**, assinada em 19/03/2024, no valor de R\$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2024, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 07:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020595381** e o código CRC **C3FBA889**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020595262/2024 -



**SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 368/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 12.889.035/0001-02**, que versa sobre a **Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2023 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2023, Processo Administrativo n.º 002/2023-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 323/2023-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31.**, assinada em 19/03/2024, no valor de R\$ 21.840,00 (vinte e um mil oitocentos e quarenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2024, às 17:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 07:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020595262** e o código CRC **F8041E4D**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020499144/2024 - SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 494/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa contratada **SSP Comercial Diamante Ltda** - inscrita no CNPJ n° 51.997.965/0001-31, que versa sobre a aquisição de tintas e materiais para pintura para atender a Secretaria de Meio Ambiente - na forma do Pregão Eletrônico n° 071/2024, assinada em 13/03/2024, no valor de R\$ 7.169,86 (sete mil cento e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2024, às 15:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 07:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020499144** e o código CRC **ECBB6329**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020496644/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **76/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **J.P. de Lima Comércio de Produtos de Limpeza Ltda** - inscrita no CNPJ nº 05.785.417/0001-20, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 092/2023, assinada em 13/03/2023, no valor de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2024, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 07:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020496644** e o código CRC **F9CD7CE7**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020459659/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **475/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa contratada **Rc Ramos Comércio Ltda** - inscrita no CNPJ nº 07.048.323/0001-02, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023, assinada em 12/03/2023, no valor de R\$ 247,35 (duzentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2024, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 07:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020459659** e o código CRC **C42F3610**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020498141/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **79/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **J.P. de Lima Comércio de Produtos de Limpeza Ltda** - inscrita no CNPJ nº 05.785.417/0001-20, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 092/2023, assinada em 13/03/2024, no valor de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2024, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 07:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020498141** e o código CRC **41DE523A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020497810/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **78/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada



pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **J.P. de Lima Comércio de Produtos de Limpeza Ltda** - inscrita no CNPJ nº 05.785.417/0001-20, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 092/2023, assinada em 13/03/2024, no valor de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2024, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 07:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020497810** e o código CRC **676FC551**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020497472/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **77/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **J.P. de Lima Comércio de Produtos de Limpeza Ltda** - inscrita no CNPJ nº 05.785.417/0001-20, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 092/2023, assinada em 13/03/2024, no valor de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2024, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 07:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020497472** e o código CRC **5A48BC2D**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020595071/2024 -

**SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 367/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** - inscrita no CNPJ n° 44.734.671/0001-51, que versa sobre a **Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2023 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2023, Processo Administrativo n.º 002/2023-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 333/2023-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31**, assinada em 19/03/2024, no valor de R\$ 25.980,60 (vinte e cinco mil novecentos e oitenta reais e sessenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2024, às 17:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 07:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020595071** e o código CRC **E33915FC**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020506273/2024 - SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **501/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Bandeiras Online Artefatos Têxteis Ltda** - inscrita no CNPJ n° 00.295.234/0001-03, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico n° 055/2023, assinada em 13/03/2024, no valor de R\$ 7.055,02 (sete mil cinquenta e cinco reais e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2024, às 15:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 07:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020506273** e o código CRC **3F5549EF**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020506624/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **502/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Bandeiras Online Artefatos Têxteis Ltda** - inscrita no CNPJ n° 00.295.234/0001-03, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico n° 055/2023, assinada em 13/03/2024, no valor de R\$ 7.055,02 (sete mil cinquenta e cinco reais e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2024, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 07:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020506624** e o código CRC **4FB1A926**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020538849/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **510/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Ativa Mall Comércio de Utilidades Ltda** - inscrita no CNPJ n° 11.663.568/0001-09, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico n° 055/2023, assinada em 14/03/2024, no valor de R\$ 114,80 (cento e quatorze reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2024, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 07:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020538849** e o código CRC **DAB731D9**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020506859/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **503/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Bandeiras Online Artefatos Têxteis Ltda** - inscrita no CNPJ nº 00.295.234/0001-03, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023, assinada em 13/03/2024, no valor de R\$ 7.055,02 (sete mil cinquenta e cinco reais e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2024, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 07:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020506859** e o código CRC **BF943F44**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020504277/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **500/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Pesquisa e Planejamento**



**Urbano**, representada pelo Sr. Marcel Virmond Vieira, e a empresa contratada **R.S. Eletro Ltda** - inscrita no CNPJ nº 34.887.479/0001-41, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados, através de Registro de Preços - na forma do Pregão Eletrônico nº 123/2023, assinada em 14/03/2024, no valor de R\$ 562,20 (quinhentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2024, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 07:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020504277** e o código CRC **155FF145**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020515695/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **505/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Pablo Luís Martins ME** - inscrita no CNPJ nº 09.138.326/0001-54, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 092/2023, assinada em 13/03/2024, no valor de R\$ 98,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2024, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 07:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020515695** e o código CRC **F13DFC22**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020515996/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **506/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Pablo Luís Martins ME** - inscrita no CNPJ n° 09.138.326/0001-54, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico n° 092/2023, assinada em 13/03/2024, no valor de R\$ 98,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2024, às 15:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 07:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020515996** e o código CRC **3C3D7983**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020502857/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **497/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Pablo Luís Martins ME** - inscrita no CNPJ n° 09.138.326/0001-54, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico n° 092/2023, assinada em 13/03/2024, no valor de R\$ 58,80 (cinquenta e oito reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2024, às 15:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 07:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020502857** e o código CRC **95207ED6**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020503511/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **499/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Pablo Luís Martins ME** - inscrita no CNPJ n° 09.138.326/0001-54, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico n° 092/2023, assinada em 13/03/2024, no valor de R\$ 39,20 (trinta e nove reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2024, às 15:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 07:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020503511** e o código CRC **5EB860C0**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020517356/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **80/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Printsul Comércio Atacadista Ltda** - inscrita no CNPJ n° 19.032.430/0001-13, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico n° 055/2023, assinada em 13/03/2024, no valor de R\$ 7,00 (sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2024, às 15:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 07:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020517356** e o código CRC **A102823E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020517915/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **81/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Printsul Comércio Atacadista Ltda** - inscrita no CNPJ n° 19.032.430/0001-13, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico n° 055/2023, assinada em 13/03/2024, no valor de R\$ 33,00 (trinta e três reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2024, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 07:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020517915** e o código CRC **BD6B205A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020519344/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **82/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **J.P. de Lima Comércio de Produtos de Limpeza Ltda** - inscrita no CNPJ n° 05.785.417/0001-20, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico n° 092/2023, assinada em 13/03/2024, no valor de R\$ 378,27 (trezentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos).





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2024, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 07:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020519344** e o código CRC **1B4F67A0**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020519752/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **83/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **J.P. de Lima Comércio de Produtos de Limpeza Ltda** - inscrita no CNPJ nº 05.785.417/0001-20, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 092/2023, assinada em 13/03/2024, no valor de R\$ 392,28 (trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2024, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 07:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020519752** e o código CRC **7E17428F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020502371/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **495/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**,

representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Pablo Luís Martins ME** - inscrita no CNPJ nº 09.138.326/0001-54, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 092/2023, assinada em 13/03/2024, no valor de R\$ 58,80 (cinquenta e oito reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2024, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 07:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020502371** e o código CRC **B60A4ED0**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020542721/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **511/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Berlin Industria de Papeis Ltda** - inscrita no CNPJ nº 45.035.590/0001-26, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 324/2023, assinada em 15/03/2024, no valor de R\$ 260,80 (duzentos e sessenta reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2024, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 07:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020542721** e o código CRC **A76AC430**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020522032/2024 -

**SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **84/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Berlim Indústria de Papéis Ltda** - inscrita no CNPJ nº 45.035.590/0001-26, que versa sobre o aquisição de descartáveis e dispensers- na forma do Pregão Eletrônico nº 324/2023, assinada em 13/03/2024, no valor de R\$ 847,60 (oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2024, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 07:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020522032** e o código CRC **9788AA7C**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020475737/2024 - SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **486/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Boing Comércio Atacadista de Materiais Ltda** - inscrita no CNPJ nº 21.189.579/0001-52, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023, assinada em 12/03/2024, no valor de R\$ 33.990,00 (trinta e três mil novecentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2024, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 07:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020475737** e o código CRC **C91BDCCE**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020559015/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **517/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Cabana Magazine Ltda** - inscrita no CNPJ n° 51.621.518/0001-83, que versa sobre o aquisição de vestuário, calçados, itens de cama mesa e banho em geral, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social - na forma do Pregão Eletrônico n° 558/2023, assinada em 15/03/2024, no valor de R\$ 949,50 (novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2024, às 15:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 07:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020559015** e o código CRC **9B65B398**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020522266/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **85/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Berlim Indústria de Papéis Ltda** - inscrita no CNPJ n° 45.035.590/0001-26, que versa sobre o aquisição de descartáveis e dispensers- na forma do Pregão Eletrônico n° 324/2023, assinada em 13/03/2024, no valor de R\$ 1.695,20 (um mil seiscentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2024, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 07:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020522266** e o código CRC **505702E4**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020477579/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **487/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **J.P de Lima Comércio de Produtos de Limpeza Ltda** - inscrita no CNPJ nº 05.785.417/0001-20, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 092/2023, assinada em 12/03/2024, no valor de R\$ 24.362,00 (vinte e quatro mil trezentos e sessenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2024, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 07:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020477579** e o código CRC **AD973186**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020482872/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **491/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada

pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Eonix Comercial Eireli** - inscrita no CNPJ nº 05.937.672/0001-41, que versa sobre o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de organizadores - na forma do Pregão Eletrônico nº 269/2023, assinada em 12/03/2024, no valor de R\$ 58.012,08 (cinquenta e oito mil doze reais e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2024, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 07:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020482872** e o código CRC **852C9BD2**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020482444/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **490/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Eonix Comercial Eireli** - inscrita no CNPJ nº 05.937.672/0001-41, que versa sobre o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de organizadores - na forma do Pregão Eletrônico nº 269/2023, assinada em 12/03/2024, no valor de R\$ 33.743,75 (trinta e três mil setecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos) .



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2024, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 07:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020482444** e o código CRC **F021506C**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020503220/2024 -

**SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **498/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Pablo Luís Martins ME** - inscrita no CNPJ nº 09.138.326/0001-54, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 092/2023, assinada em 13/03/2024, no valor de R\$ 39,20 (trinta e nove reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2024, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 07:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020503220** e o código CRC **7AF68632**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020507561/2024 - SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **504/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio Joao Jovita, e a empresa contratada **K&P Comércio Varejista Mat. de Construção Eireli** - inscrita no CNPJ nº 85.388.601/0001-76, que versa sobre a Aquisição de tintas e materiais para pintura para atender a Secretaria de Meio Ambiente - SAMA - na forma do Pregão Eletrônico nº 071/2024, assinada em 12/03/2024, no valor de R\$ 18.026,35 (dezoito mil vinte e seis reais e trinta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2024, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 07:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020507561** e o código CRC **06D84E00**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020461945/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **476/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa contratada **Infotriz Comercial Ltda** - inscrita no CNPJ n° 04.586.694/0001-41, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico n° 055/2023, assinada em 12/03/2024, no valor de R\$ 65,10 (sessenta e cinco reais e dez centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2024, às 15:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 07:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020461945** e o código CRC **398F3A56**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020612071/2024 - SEGOV.UAD

**Número:** 212/2024

**Empenho:** 184/2024

**Ata de Registro de Preços:** 01/2024

**Detentora:** JANARA COMÉRCIO DE SALGADINHOS E DOCES LTDA.

**Objeto:** Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO DE *COFFEE BREAK* PARA OS PROGRAMAS E EVENTOS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (*Coffee break* para o evento do Programa Conhecendo o Legislativo, com alunos da Escola de Educação Básica Giovani Pasqualini Faraco; data: 26/03/2024; 36 pessoas).

**Data:** 15/03/2024



**Valor da autorização:** R\$ 486,62 (quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

## DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 20/03/2024, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020612071** e o código CRC **46A25996**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020593971/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 365/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA- inscrita no **CNPJ nº 37.778.759/0001-00**, que versa sobre a aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, e do Hospital Municipal São José- **na forma do Pregão Eletrônico nº 347/2023**, assinada em 19/03/2024, no valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2024, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 07:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020593971** e o código CRC **6D047D99**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0020551876/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 15 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **535/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **K&P Comércio Varejista de Material de Construção Eireli** - inscrita no CNPJ n° 85.388.601/0001-76, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Murilo Alves, neste ato representada pelo Sr. Murilo Alves, que versa sobre a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de insumos para zeladoria urbana, de forma contínua - na forma do Pregão Eletrônico n° 091/2024, assinado em 14/03/2024, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 163.199,73 (cento e sessenta e três mil cento e noventa e nove reais e setenta e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2024, às 15:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 07:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020551876** e o código CRC **06D72358**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0020521836/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 13 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **539/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**, representada pelo Sr. William Escher e a empresa **Lehm Auto Mecânica Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 10.592.869/0001-26, cujo quadro societário é formado pela Sra. Claudia Cristina Lehm Stepic, neste ato representada pela mesma, que versa sobre a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mecânica, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e óleo - na forma do Pregão Eletrônico nº 105/2023, assinado em 13/03/2024, com a vigência de 12 meses, no valor de R\$ 40.185,00 (quarenta mil cento e oitenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2024, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 07:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020521836** e o código CRC **3910D493**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0020547757/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 14 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **534/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sa e a empresa **Cubatão Pesquisas Ltda** - inscrita no CNPJ nº 02.597.263/0001-55, cujo quadro societário é formado pelos Srs. Romeu Fock e Rubens Fock, neste ato representada pelo Sr. Nelson Maurício Schwarz, que versa sobre a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de insumos para zeladoria urbana, de forma contínua - na forma do Pregão Eletrônico nº 091/2024, assinado em 14/03/2024, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 197.673,95 (cento e noventa e sete mil

seiscentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2024, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 07:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020547757** e o código CRC **35AF3A4B**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0020547969/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 14 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **541/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Rudnick Minérios Ltda** - inscrita no CNPJ nº 83.179.093/0001-90, cujo quadro societário é formado pelos Srs. Valdir Mauricio Rudnick e Vilson Maurici Rudnick e VMR Participações Ltda, neste ato representada pelo Sr. Mauricio Meier, que versa sobre a aquisição de Bica Corrida - na forma do Pregão Eletrônico nº 036/2024, assinado em 14/03/2024, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 3.029.960,92 (três milhões, vinte e nove mil novecentos e sessenta reais e noventa e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2024, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 07:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020547969** e o código CRC **E7FE6536**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0020584482/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 18 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 491/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento - FMTHPS**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, na condição de gestor do Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento, e a empresa **Magaiver Transportes e Fretes Ltda**, inscrita no CNPJ n° 03.476.596/0001-99, cujo quadro societário é formado por Vanderlei Poffo, Francisco Salvio Miranda e Wilson Jorge de Souza Caldas, neste ato representada pelo Sr. Vanderlei Poffo, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte com motorista/conductor, na forma do Pregão Eletrônico n° 065/2024, assinado em 18/03/2024, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2024, às 15:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 07:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020584482** e o código CRC **BBDAAF65**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0020552340/2024 - SAP.CTR.AAC



Joinville, 15 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **544/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e a empresa **Sagati Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda** - inscrita no CNPJ n° 22.327.120/0001-30, cujo quadro societário é formado pela Sra. Cristiane Sagati, neste ato representada pela Procuradora Sra. Priscila Papale Massote, que versa sobre a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, de acordo com as especificações - na forma do Pregão Eletrônico n° 419/2023, assinado em 14/03/2024, com a vigência até 12 (doze) meses, no valor de R\$ 1.018,24 (um mil dezoito reais e vinte e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2024, às 15:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 07:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020552340** e o código CRC **BD8396AA**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0020552752/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 15 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **529/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Colibri Engenharia Ambiental Ltda** - inscrita no CNPJ n° 10.749.572/0001-21, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Carlos Mitsuo Kitamura, Sr. José Ricardo Schmitz Regis e Sr. Marcel Kurahashi, neste ato representada pelo Sr. José Ricardo Schmitz Regis, que versa sobre a contratação de serviços de topografia, com fornecimento de equipamentos e mão de obra, para atendimento das Unidades da SEINFRA - na forma do Pregão Eletrônico n° 106/2023, assinado em 14/03/2024, com a vigência

até 31 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 9.390,00 (nove mil trezentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2024, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 07:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020552752** e o código CRC **6743FB4C**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0020554367/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 15 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **542/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **MAC Construtora Eireli** - inscrita no CNPJ nº 12.342.736/0001-27, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Mauricio dos Santos Ribeiro, neste ato representada pelo Sr. Mauricio dos Santos Ribeiro, que versa sobre a contratação de serviço de manutenção do pavimento de vias revestidas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executadas por 1 (uma) equipe, preferencialmente na área de abrangência da Unidade Regional de Obras Sul e Unidade Regional de Obras Oeste - na forma do Pregão Eletrônico nº 073/2023, assinado em 14/03/2024, com a vigência até 31 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 374.758,01 (trezentos e setenta e quatro mil setecentos e cinquenta e oito reais e um centavo).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2024, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 07:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020554367** e o código CRC **A1F59618**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0020584360/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 18 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 546/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa **CS Brasil Frotas S.A.**, inscrita no CNPJ nº 27.595.780/0001-16, cujo quadro societário é formado por Anselmo Tolentino Soares Junior, João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho, Gustavo Henrique Paganoto Moscatelli e Pedro Roque de Pinho de Almeida, neste ato representada pelo Sr. Anselmo Tolentino Soares Junior e Paulo Roberto Teixeira, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/conductor, na forma do Pregão Eletrônico nº 059/2024, assinado em 18/03/2024, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 25.188,00 (vinte e cinco mil cento e oitenta e oito reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2024, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 07:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020584360** e o código CRC **0D00ABAC**.



**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0020581462/2024 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 18 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 538/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**, representada pelo Sr. William Escher, e a empresa **Paulo Bez Batti O Comerciante**, inscrita no CNPJ n° 79.816.112/0001-75, cujo quadro societário é formado por Paulo Bez Batti, neste ato representada pelo Sr. Paulo Bez Batti, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/conductor, na forma do Pregão Eletrônico n° 059/2024, assinado em 18/03/2024, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 41.148,00 (quarenta e um mil cento e quarenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2024, às 15:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 07:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020581462** e o código CRC **5B6DF19F**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0020556903/2024 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 15 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **493/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sa e a empresa **Army Baterias Ltda** - inscrita no CNPJ n° 37.902.352/0001-42, cujo quadro societário é formado pela Sra. Giovana

Beatriz Gaiguer, neste ato representada pela Sra. Giovana Beatriz Gaiguer, que versa sobre a contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus e baterias, de forma CONTÍNUA, para a manutenção de veículos e equipamentos da Secretaria de Infraestrutura Urbana, através do Setor de Manutenção Veicular, lotado na Unidade de Obras - na forma do Pregão Eletrônico nº 401/2023, assinado em 14/03/2024, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 1.796,00 (um mil setecentos e noventa e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2024, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 07:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020556903** e o código CRC **9F4DF3E0**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0020571324/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 18 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 507/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa **Vecon Locadora Ltda**, inscrita no CNPJ nº 14.632.984/0001-38, cujo quadro societário é formado por Ana Teresinha Brunetti Rigolino e Marcele Martin Ungeheuer Rigolino, neste ato representada pela Sra. Ana Teresinha Brunetti Rigolino, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/conductor, na forma do Pregão Eletrônico nº 059/2024, assinado em 16/03/2024, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 69.696,00 (sessenta e nove mil seiscentos e noventa e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2024, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 07:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020571324** e o código CRC **4A566625**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0020566363/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 15 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 523/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa **MB Rentacar Locações e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 52.699.111/0001-31, cujo quadro societário é formado por Matheus Bez Batti, neste ato representada pelo Sr. Matheus Bez Batti, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/conductor, na forma do Pregão Eletrônico nº 059/2024, assinado em 15/03/2024, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 65.376,00 (sessenta e cinco mil trezentos e setenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2024, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 07:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020566363** e o código CRC **AFFEF398**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0020565365/2024 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 15 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 548/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representado pelo Secretário de Cultura e Turismo, Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa **Lindomar Amado da Cunha Ltda**, inscrita no CNPJ n° 08.032.052/0001-51, cujo quadro societário é formado por Lindomar Amado da Cunha, neste ato representada pelo Sr. Lindomar Amado da Cunha, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/condutor, na forma do Pregão Eletrônico n° 059/2024, assinado em 15/03/2024, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 96.365,16 (noventa e seis mil trezentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2024, às 15:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 07:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020565365** e o código CRC **56913A89**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0020267781/2024 - SAP.CTR.AGT**

Joinville, 23 de fevereiro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 409/2024, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, cujo estatuto social é representado pelo Diretor Presidente - Alberto Mario Ghiselli, neste ato representada pelo Sr. Umberto Napolitano e Sr. Bernard Heskizeitune, que versa sobre a a **contratação de empresa especializada na**

**prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal) que possua outorga da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, na modalidade pós-pago com o fornecimento de aparelhos em regime de comodato - na forma do Pregão Eletrônico nº 509/2023, assinado em 19/03/2024, com a vigência até 19 de maio de 2028, no valor de R\$ 109.296,00 (cento e nove mil duzentos e noventa e seis reais).**



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2024, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 07:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020267781** e o código CRC **663EB23D**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0020267803/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 23 de fevereiro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **413/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **TIM S.A - inscrita no CNPJ nº. 02.421.421/0001-11**, cujo estatuto social é representado pelo Diretor Presidente - Alberto Mario Ghiselli, neste ato representada pelo Sr. Umberto Napolitano e Sr. Bernard Heskizeitune, que versa sobre a **contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal) que possua outorga da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, na modalidade pós-pago com o fornecimento de aparelhos em regime de comodato - na forma do Pregão Eletrônico nº 509/2023, assinado em 19/03/2024, com a vigência até 19 de maio de 2028, no valor de R\$ 522.720,00 (quinhentos e vinte e dois mil setecentos e vinte reais).**



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2024, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 07:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020267803** e o código CRC **08E4C992**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0020611297/2024 - SEGOV.UAD

Joinville, 20 de março de 2024.

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

**Contrato nº 08/2024**

**Pregão: 02/2024**

**Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, SEM MOTORISTAS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, INCLUÍDO COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO E LIMPEZA (LAVAÇÃO).**

**Contratada: VECON LOCADORA LTDA**

**CNPJ nº: 14.632.984/0001-38**

**Sócios: Ana Teresinha Brunetti Rigolino e Marcele Martin Ungeheuer Rigolino**

**Valor estimado: R\$ 1.332.600,00 (um milhão, trezentos e trinta e dois mil e seiscentos reais)**

**Data: 20/03/2024**

**Prazo de vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) anos, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, prorrogável sucessivamente por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Diego Machado**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade**



demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 20/03/2024, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020611297** e o código CRC **8FDAD7BA**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0020575729/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 18 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **556/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representado pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **As Furiosas Ltda** - inscrita no CNPJ nº 46.667.239/0001-10, cujo quadro societário é formado e neste ato representada pela Sra. Fernanda Vieira da Costa, que versa sobre a aquisição de vestuário, calçados, itens de cama mesa e banho em geral, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social - na forma do Pregão Eletrônico nº 558/2023, assinado em 19/03/2024, com a vigência até 12 (doze) meses, no valor de R\$ 18.250,00 (dezoito mil duzentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/03/2024, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020575729** e o código CRC **40F47A9D**.



**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0020564183/2024 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 15 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **559/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana, Unidade Regional de Obras Nordeste**, representado pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Polaris Serviços e Construções Eireli** - inscrita no CNPJ n° 12.547.887/0001-11, cujo quadro societário é formado e neste ato representada pelo Sr. Roberto Carlos Imme, que versa sobre a contratação de serviço de manutenção do pavimento de vias revestidas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executadas por 2 (duas) equipes simultâneas, na área de abrangência da Unidade Regional de Obras Leste e da Unidade Regional de Obras Nordeste - na forma do Pregão Eletrônico n° 836/2022, assinado em 18/03/2024, com a vigência até 31 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 500.000,90 (quinhentos mil reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/03/2024, às 15:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 17:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020564183** e o código CRC **0A9391A2**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0020581859/2024 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 18 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **555/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência**

**Socia**, representado pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **M. L. Comercio e Representações Ltda** - inscrita no CNPJ nº 44.651.148/0001-61, cujo quadro societário é formado e neste ato representada pelo Sr. Carlos Ailton Krutzmann, que versa sobre a aquisição de vestuário, calçados, itens de cama mesa e banho em geral, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social - na forma do Pregão Eletrônico nº 558/2023, assinado em 19/03/2024, com a vigência até 12 (doze) meses, no valor de R\$ 3.995,00 (três mil novecentos e noventa e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/03/2024, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020581859** e o código CRC **F43E330E**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0020591932/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 19 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **583/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representado pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Ajatto Comércio e Indústria de Móveis Ltda** - inscrita no CNPJ nº 82.687.930/0001-20, cujo quadro societário é formado e neste ato representada pelo Sr. Alysson Luiz Lenzi, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de drywall com instalação, pintura, remoção e manutenção e incluindo o fornecimento de peças - na forma do Pregão Eletrônico nº 284/2023, assinado em 19/03/2024, com a vigência até 12 (doze) meses, no valor de R\$ 8.947,98 (oito mil novecentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/03/2024, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020591932** e o código CRC **29327FA3**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0020430715/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 06 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **473/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representado pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Ativa Licitações Empreendimentos Comerciais Ltda** - inscrita no CNPJ nº 27.748.454/0001-00, cujo quadro societário é formado e neste ato representada pelo Sr. Paulo Octavio de Moura Lage, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 123/2023, assinado em 13/03/2024, com a vigência até 12 (doze) meses, no valor de R\$ 64.440,00 (sessenta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2024, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 07:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020430715** e o código CRC **FDC2F683**.

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0020605629/2024 - IPREVILLE.UAD.ALC

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE torna pública, a **Termo de Inexigibilidade de Licitação** SEI 0020591316 - Processo SEI 24.0.061914-4 , da Lei nº 14.133/21:

**CONTRATADA:** INSTITUTO NONA DO BRASIL LTDA

**CNPJ:** 40.626.963.0001-10 SEI 0020491757

**OBJETO:** Contratação da empresa Agência Nona responsável pela organização da capacitação Summit Comunicação Pública, que será realizado nos dias 27 a 29 de maio de 2024, na cidade de Foz do Iguaçu - PR, para o fornecimento de 02 (duas) inscrições para participação dos servidores Victor Manoel Lacerda Machado Macedo e Guilherme Machado Casali ao preço total de R\$ 10.380,00 (dez mil, trezentos e oitenta reais), conforme Termo de Referência SEI 0020227635.

**REFERENTE:** Artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.

**VALOR TOTAL:** R\$ 10.380,00 (dez mil, trezentos e oitenta reais)

Guilherme Machado Casali  
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 20/03/2024, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020605629** e o código CRC **B7EC39AF**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020053229/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 07 de fevereiro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 019/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **Clinilaves Lavanderia**

**Industrial Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 03.140.518/0001-19**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Remi Michel Fouladoux e a empresa Atmosfera Gestão e Higienização de Têxteis S/A, neste ato representada pelos Srs. Otávio Batista de Carvalho Neto e Remi Michel Fouladoux, que versa sobre a contratação de empresa para prestar serviços de lavanderia com comodato de enxoval hospitalar e montagem de lap's cirúrgicos para a Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 295/2020**. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 08/05/2025 e 15/03/2025, respectivamente. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0019399414 e Parecer Jurídico Referencial nº 0013306133/2022 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2024, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 07:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020053229** e o código CRC **007F6A6C**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020552695/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 15 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **715/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano**, representada pelo Sr. Marcel Virmond Vieira, e a empresa **MMKM Arquitetura e Gerenciamento Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 18.779.194/0001-30, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Juliano Nemer Caldeira Brant, neste ato representado pelo Sr. Juliano Nemer Caldeira Brant, que versa sobre a contratação de empresa especializada na elaboração de serviços de engenharia e arquitetura, na forma da Concorrência nº 735/2022. O Município adita o contrato **acrescendo** em 13,68% (treze inteiros e sessenta e oito centésimos por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R\$ 17.045,71 (dezesete mil quarenta e cinco reais e setenta e um centavos). Justifica-se em conformidade com a Solicitação nº 0019861343 - SEPUR.UPL.APE, Anuência da Contratada nº 0019490779, Anexo SEI nº 0020259056 e Parecer Jurídico nº 0020043131 - PGM.UAD.





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2024, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 07:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020552695** e o código CRC **079358DF**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020432567/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 06 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 1122/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **GGT Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 10.550.249/0002-05, cujo quadro societário é formado por Aleixo Grebos Neto, neste ato representado pelo Sr. Aleixo Grebos Neto, que versa sobre a contratação de pessoa física ou jurídica, especializada na realização de transporte escolar de alunos das rede municipal de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 221/2023. O Município adita o contrato acrescentando-o quantitativamente em 25% (vinte e cinco por cento) para o item 11, equivalente ao valor de R\$72.375,00 (setenta e dois mil trezentos e setenta e cinco reais). Justifica-se conforme a Solicitação SEI nº 0020191289 - SED.UAF.ATE; anuência SEI nº 0020195449 e Parecer Jurídico SEI nº 0020304001 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2024, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 07:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020432567** e o código CRC **B2C48D31**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020584612/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 18 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 774/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e, a empresa **Comércio e Serviços Aracaju Ltda**, inscrita no CNPJ nº 95.758.595/0001-55, cujo quadro societário é formado por Sandra Regina de Aviz e Osmar Adelino de Aviz, neste ato representado pelo Sr. Fernando de Aviz, que versa sobre a contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva predial com o fornecimento de materiais de acordo com o maior desconto sob o valor da tabela SINAPI, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 441/2022. O Município adita o contrato **acrescendo-o quantitativamente** em 25%, equivalente ao valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Justifica-se conforme a Solicitação de acréscimo SEI nº 0019927958; anuência SEI nº 0019673620, Parecer Técnico nº 0020234882 - SAP.ARC.AEN e Parecer Jurídico SEI nº 0020267804 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2024, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 07:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020584612** e o código CRC **B8BBEDCB**.



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020587766/2024 - SAP.CVN**

Joinville, 19 de março de 2024.

**Município de Joinville****Extrato de Termo Aditivo**

**Espécie:** Segundo Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 0015431898/2023/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville, através do Fundo Municipal de Assistência Social, por meio da Secretaria de Assistência Social, e o Instituto Priscila Zanette.

**Objeto:** a) acrescentar o valor de R\$ 2.979,99 (dois mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos) por parcela, passando de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) para R\$ 80.979,99 (oitenta mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos) o valor a ser repassado mensalmente a partir de janeiro/2024, reajustando os valores acumulados nos últimos 12 meses pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, corrigidos em 3,8205% conforme índice do mês de janeiro/2024 (fonte: <https://www.valor.srv.br/indices/inpc.php>), conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social (0020501273). a.1) Os valores referentes ao reajuste das parcelas 13 a 15, correspondente aos meses de janeiro/2024 a março/2024, serão repassadas na parcela 16, correspondente ao mês de abril/2024.

**Data de assinatura:** Joinville, 19 de março de 2024.

**Vigência:** a partir da assinatura.

**Signatários:** Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município/SAS, e, Silvio Frutuoso de Almeida, pelo IPZ.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa, Coordenador(a)**, em 19/03/2024, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 07:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020587766** e o código CRC **1F5665F5**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020597158/2024 - SAP.CVN

Joinville, 19 de março de 2024.

### Município de Joinville

### Extrato de Termo Aditivo

**Espécie:** Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 0018136365/2023/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville, por meio da Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e, a Associação Diocesana de Promoção Social - ADIPROS - Lar Betânia.

**Objeto:** a) Incluir o Anexo II - Plano de Trabalho Complementar, para incremento financeiro no custeio das despesas correntes da ENTIDADE, para manutenção do Serviço de Acolhimento de pessoas idosas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. b) Incluir na Cláusula Nona - Da Prestação de Contas, o item 9.15 contendo a seguinte redação: "9.15 A prestação de contas do recurso recebido através do Plano de Trabalho Complementar contido no Anexo II, decorrente de Emenda Parlamentar, deverá ser realizada em até 12 (doze) meses contados da data da transferência do recurso à conta da parceria." c) Incluir na Cláusula Nona - Da Prestação de Contas, o item 9.16 contendo a seguinte redação: "9.16 Os recursos repassados à ENTIDADE decorrentes de Emenda Parlamentar com prazo de utilização superior ao de 30 (trinta) dias, deverão ser obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo lastreado em títulos da dívida pública federal e deverão ser acompanhados mês a mês, demonstrados através do extrato da conta aplicação e na conciliação bancária, anexados à prestação de contas e assinados pela ENTIDADE." d) Incluir na Cláusula Segunda - Das Obrigações da Entidade, o item 2.2.44 contendo a seguinte redação: "2.2.29 Encaminhar à Gerência de Unidade de Planejamento e Gestão da Secretaria de Assistência Social - SAS, o Relatório de Execução Física do Objeto, relatando a destinação dos recursos oriundos de emenda parlamentar, mensurando os impactos e/ou melhorias realizadas na execução do Serviço de Acolhimento de pessoas idosas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos."

**Valor:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**Data de assinatura:** Joinville, 19 de março de 2024.

**Vigência:** a partir da assinatura.

**Signatários:** Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município/FMAS, e, Francisco Carlos Bach, pela ADIPROS.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa, Coordenador(a)**, em 19/03/2024, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 07:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020597158** e o código CRC **1D44D7A2**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020524443/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 13 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **19º** Termo Aditivo do Contrato nº 132/2014, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **Sra. Marilene Malta**, CPF nº 043.XXX.268-XX, representado por sua Administradora, **Anagê Imóveis Eireli**, inscrita no CNPJ nº: 80.745.532/0001-97, representada neste ato pelo Sr. Patrick Manteuffel Alves da Silva, CPF 948.XXX.079-XX, cujo termo inicial foi assinado em 02/05/2014, que versa sobre a locação do imóvel destinado à manutenção das instalações do **Núcleo e Assistência Integral ao Paciente Especial - NAIPE**, na forma da **Dispensa nº. 150/2014**. O Município adita o contrato, **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 02/05/2025. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0020037890 e Parecer Jurídico 0020414669 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/03/2024, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/03/2024, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020524443** e o código CRC **1251B810**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020594446/2024 - SAP.CVN

Joinville, 19 de março de 2024.

### Município de Joinville

### Extrato de Termo Aditivo

**Espécie:** Quinto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 105/2021/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, e a Associação Diocesana de Promoção Social ADIPROS.

**Objeto:** a) Prorrogar até 31/05/2024, para fins de execução, e até 04/06/2024, para fins de pagamento e prestação de contas, a vigência do Termo de Colaboração nº 105/2021/PMJ, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social (0020497363).

**Valor:** R\$ 84.745,92.

**Data de assinatura:** Joinville, 19 de março de 2024.

**Vigência:** a partir da assinatura.

**Signatários:** Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município/FMAS, e, Francisco Carlos Bach, pela Entidade.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa, Coordenador(a)**, em 19/03/2024, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 07:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020594446** e o código CRC **37AC90C3**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0020515543/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 13 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n° **128/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Ativa Licitações Empreendimentos Comerciais Ltda**, inscrita no C.N.P.J. n°. 27.748.454/0001-00, cujo quadro societário é formado pelo Sr Paulo Octavio de Moura Lage, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados, na forma de Pregão Eletrônico n° 123/2023. O Município adita o contrato promovendo a alteração de marca do item 83, de: Bebedouro Industrial Duas Torneiras - Marca: Gira, para: Bebedouro Industrial Duas Torneiras - Marca: Knox. Justifica-se em conformidade com o Memorando n° 0020336415 - SED.UAE.APA, Ofício de Troca de Marca da Empresa documento SEI n° 0020336403. Parecer Jurídico n° 0020435406- PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2024, às 15:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 07:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020515543** e o código CRC **C560709C**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0020589843/2024 - SAP.CVN

Joinville, 19 de março de 2024.

## **Município de Joinville**

### **Extrato de Termo Aditivo**

**Espécie:** Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 0018903104/2023/PMJ

**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo/Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e Sônia Regina Biscaia Veiga.

**Objeto:** Aprovar as seguintes alterações: 1) Locais em que serão realizadas as ações: Substituir "Centro de Referência de Assistência Social CRAS (Morro do Meio)" por "Escola Municipal Doutor Rúben Roberto Schmidlin (Morro do Meio)"; e "Escola Municipal Monsenhor Sebastião Scarzello (Itaum)" por "Escola Municipal Anita Garibaldi (Anita Garibaldi)" considerando que a Escola Monsenhor Sebastião Scarzello (Itaum) continuará sendo atendida, porém as professoras levarão as turmas até o galpão de teatro da AJOTE, conforme consta no Projeto Cultural (0020479451, pág.03-04) enviado pela proponente; 2) Ação de Formação: Na descrição, substituir "a partir de 16 anos", por "a partir de 18 anos"; na carga horária, substituir "Três dias de 3 horas resultando em uma carga horária de 9 horas de oficina", por "Sete horas, sendo divididas em dois dias de oficina", conforme consta no Projeto Cultural (0020479451, pág.03) enviado pela proponente; 3) Relatório de Pagamento de Pessoal: substituir a função de "Designer" por "Clicherista", conforme consta no Projeto Cultural (0020479451, pág.05) enviado pela proponente; 4) Plano de Trabalho Financeiro: Considerando o repasse no valor de R\$ 2.606,36 (0020339800) referente valores complementares devido a divergência de desconto de Imposto de Renda, conforme Memorando nº 0019578078, esta Comissão aprova a atualização do Plano de Trabalho Financeiro, conforme enviado pela proponente (0020479481), alterando os seguintes itens: 4.1) Intérprete de LIBRAS: atualização do valor total para R\$ 1.200,00, conforme orçamento enviado (0020473381, pág. 04);4.2) Locação de ônibus: atualização do valor total para R\$ 1.700,00, conforme orçamento enviado (0020473381, pág. 05); 4.3) Fotógrafo (de cena) (para criação de material de divulgação) e Fotógrafo (de cena) (para as apresentações): Junção das duas funções e atualização do valor total para R\$ 2.250,00, considerando que o valor semanal permanece dentro da Tabela de Valores do Simdec 2022; 4.4) Designer Gráfico: Substituir pela função de Clicherista, atualizando o valor total para R\$ 1.602,00, conforme orçamento enviado (0020473381, pág. 07); 4.5) Operador de câmera (para criação de material de teasers de divulgação) e Operador de câmera (filmagem da apresentação): junção das 2 funções, permanecendo o valor total de R\$ 1.100,00, considerando que o valor semanal permanece dentro da Tabela de Valores do Simdec 2022; 4.6) IR retido na fonte: atualização do valor para R\$ 12.668,80, conforme retido no Subempenho 0019323670.

**Data de assinatura:** Joinville, 19 de Março de 2024.

**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth pelo Município/FMIC, e, Sônia Regina Biscaia Veiga, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa, Coordenador(a)**, em 19/03/2024, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 07:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020589843** e o código CRC **8ACE5A09**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020610523/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FLAVIA RENATA DE ABREU MARQUES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**





Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 20/03/2024, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020610523** e o código CRC **DE6628CD**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020610525/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELEN DE MATIAS OENING** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/03/2024, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020610525** e o código CRC **8D5E8BDD**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020610649/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RUTH SARA CARDOSO MATIAS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 20/03/2024, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020610649** e o código CRC **9C317BE2**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020610661/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BENEDITA DAIANE CAVALCANTE ALEIXO FUKUSHIMA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/03/2024, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020610661** e o código CRC **0A51A70C**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020605102/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA LUIZA FERREIRA COELHO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/03/2024, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020605102** e o código CRC **79896306**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020610741/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KARINA AMORIM RIBEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 20/03/2024, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020610741** e o código CRC **55A5B02C**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020604916/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELANA BENICIO DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/03/2024, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020604916** e o código CRC **F4B7688D**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020604807/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAMILA SOARES DE MELO SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/03/2024, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020604807** e o código CRC **C5771960**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020604598/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SIMONETE BARGAS DO NASCIMENTO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0255 - Técnico em Análises Clínicas**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/03/2024, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020604598** e o código CRC **0AEBDE4A**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020604319/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **STELLA PATRICIA GOES FREDERICO** no Processo Seletivo - **Edital 008-2022-SGP** no Cargo **0015 - Arquiteto**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/03/2024, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020604319** e o código CRC **5760338F**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020603848/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 20 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **HALLISON DE SOUZA OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ens. Fund. Educação Física**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/03/2024, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020603848** e o código CRC **53816481**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020603537/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 20 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUCIA CONCEICAO JORDAN LOPES SPAULONCI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0317 - Agente de Combate às Endemias**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

### **Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/03/2024, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020603537** e o código CRC **58210436**.

### **ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020603245/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 20 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SAMANTHA AZI LOHR** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para

enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/03/2024, às 09:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020603245** e o código CRC **11BB0F38**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020602278/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MATHEUS GABRIEL DA CRUZ SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/03/2024, às 08:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020602278** e o código CRC **6FEEB420**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020603004/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 20 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FERNANDA PIVATTO** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/03/2024, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020603004** e o código CRC **B69BE3EB**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020607650/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JAMILE SIMAS DOS SANTOS FERNANDES** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/03/2024, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020607650** e o código CRC **2CB4C9E2**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020609242/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JIULLIE INES FERREIRA FILIZZOLA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/03/2024, às 12:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020609242** e o código CRC **5A816E02**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020609116/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 20 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LISLAINE FARIA DE LORENA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/03/2024, às 12:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020609116** e o código CRC **4B1BB880**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020609924/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 20 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LETICIA DE ROCCO FANGUEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

### **Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/03/2024, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020609924** e o código CRC **95858A1E**.

### **ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020608982/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 20 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GABRIEL CASTRO FERREIRA DE LIMA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2024-SGP** no Cargo **0633 - Médico Plantonista**

**Radiologista**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 4.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/03/2024, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020608982** e o código CRC **4F83EA3D**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020610032/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DANIEL KLEIN DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis,

contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/03/2024, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020610032** e o código CRC **5EAC94F3**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020610037/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 20 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **IZABELY ALVES SANTANA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 20/03/2024, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020610037** e o código CRC **7CE87C50**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020610103/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 20 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELIZANGELA JUNGLES LINHARES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 20/03/2024, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020610103** e o código CRC **F481BF78**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020610127/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 20 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DANIELA CORREA GARCIA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**





Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/03/2024, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020610127** e o código CRC **33E1FC3C**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020610363/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DAIANE DA COSTA NUNES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0264 - Técnico em Segurança do Trabalho**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/03/2024, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020610363** e o código CRC **B89932C4**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020610372/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MILENA PEREIRA LEANDRO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 20/03/2024, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020610372** e o código CRC **2CEEE7BB**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020602868/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BARBARA DOROCIOCOUTORABELLO** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/03/2024, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020602868** e o código CRC **C03DCBCF**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020602573/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 20 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GERSON LEANDRO PAES** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/03/2024, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020602573** e o código CRC **99035CEF**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020605719/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 20 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GABRIELLI SCHNEIKER** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/03/2024, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020605719** e o código CRC **BAD9325B**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020605862/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 20 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **HERICA MONTEIRO DE MOURA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/03/2024, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020605862** e o código CRC **62F9813A**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020605983/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JOEL FABIANO GONCALVES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/03/2024, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020605983** e o código CRC **26E32C0E**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020606234/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 20 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MAIKON SANTOS CAVALHEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**



**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/03/2024, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020606234** e o código CRC **89A02426**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020606364/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 20 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JANINE OLIVEIRA SOUSA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/03/2024, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020606364** e o código CRC **5E2D497E**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020605603/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANTONIA SILVA CHAVES** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/03/2024, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020605603** e o código CRC **9A5D0DD4**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020606671/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JOSE CARLOS MASULO BRUCE** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/03/2024, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020606671** e o código CRC **E21E8781**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020606758/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA FERNANDA CARVALHO DIAS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/03/2024, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020606758** e o código CRC **6CA20372**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020606861/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ARIANA SHIRLEY DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/03/2024, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020606861** e o código CRC **19025B0A**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020606939/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ARIANE MARCAL GONCALVES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/03/2024, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020606939** e o código CRC **9C9D6855**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020606877/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **TONY ALEXANDRE ROSARIO** no Concurso Público - **Edital 005-2014-PMJ** no Cargo **0162 - Procurador**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.7 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 20/03/2024, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020606877** e o código CRC **EC7C2EFE**.

---



**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020607069/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 20 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JULIANO REINERT** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/03/2024, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020607069** e o código CRC **8F527B1A**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020607701/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 20 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALINE SCHROEDER** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 20/03/2024, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020607701** e o código CRC **949DBFB9**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020605426/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 20 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANGELICA DA SILVA CAVALHEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0713 - Professor Ensino Fundamental Inglês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/03/2024, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020605426** e o código CRC **EC9C30EC**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020605249/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 20 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALESSANDRA SAMANTHA DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/03/2024, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020605249** e o código CRC **91536F2D**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020608435/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 20 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JAQUELINE CARVALHO TUMISKI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 20/03/2024, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020608435** e o código CRC **0ED52E89**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020608531/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 20 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GLENDHA ELLEN RIBEIRO DA COSTA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 20/03/2024, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020608531** e o código CRC **7795EA58**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020608807/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 20 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA GABRIELA CARVALHO RODRIGUES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no

item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 20/03/2024, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020608807** e o código CRC **05D88FE4**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020602768/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 20 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDRA PAULA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**





Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/03/2024, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020602768** e o código CRC **22311EC9**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020608860/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SABRINA COELHO DA COSTA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/03/2024, às 12:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020608860** e o código CRC **ADFC1BBD**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020609714/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RAFAELLA INGRID DA SILVA CABRAL** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 20/03/2024, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020609714** e o código CRC **8783BF42**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020609619/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GABRIELA ELOI DE FREITAS COELHO** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/03/2024, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020609619** e o código CRC **07A78F3B**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020609421/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 20 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA PAULA REINERT** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 20/03/2024, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020609421** e o código CRC **AB09A5A4**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020609825/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 20 de março de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOSIANE APARECIDA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0255 - Técnico em Análises Clínicas**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

### **Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/03/2024, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020609825** e o código CRC **E743AE53**.

### **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 14/2024 - SAMA.UAT**

A presente licença é válida até 20/03/2028 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

## **1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO**

Razão Social: **Tecville Usinagem Ltda**

CNPJ: **05.498.438/0001-65**

Atividade: **Serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes.**

CONSEMA: **12.80.00**

Telefone: **(47) 3437-1595**

Endereço: **Rua Iririú, 1019**

Bairro: **Saguaçu**

Inscrição Imobiliária: **13.30.05.20.0380**

CEP: **89.227-045**

Responsável Técnico: **Carlos Alberto Klimeck Gouvêa**

Registro profissional: **13301307 CRQ-SC**

ART: **7584/2023**

## **2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Autorização Ambiental, concedida com base nas Análises SAMA.UAT 0020423622/2024 e SAMA.UAT 0020551766/2024, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de SERVIÇO INDUSTRIAL DE USINAGEM, SOLDAS E SEMELHANTES, contendo aproximadamente 130,00 m<sup>2</sup> de área útil, 106,00 m<sup>2</sup> de área construída, instalada em um terreno com 510,00 m<sup>2</sup>, registrado na matrícula de nº 42.294 no CRI da 1ª Circ.

## **3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

Derradeiramente, informamos que o solicitante acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos, poluição sonora abaixo transcritos:

1) **RESÍDUOS SÓLIDOS:** Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.

2) **EFLUENTES LÍQUIDOS:** Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/11 e Lei Estadual 14.675/09 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção.

3) **POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA:** Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos na Resolução CONAMA 382/06 ou outra que suceder. Fica o empreendedor

proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

4) POLUIÇÃO SONORA: Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resoluções CONAMA 01/90, COMDEMA 01/2022 e LC 478/2017 ou outras que sucederem.

**A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente autorização, caso ocorra:**

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Nathan Gomes de Oliveira, Coordenador(a)**, em 20/03/2024, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020556516** e o código CRC **AFB1466D**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**



**AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0020570255/2024 - SAP.LCT**

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico n° 289/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de envelopes personalizados, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA, Item 01 - R\$ 0,33, Item 02 - R\$ 0,24 e Item 03 - R\$ 0,35.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2024, às 16:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/03/2024, às 17:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020570255** e o código CRC **5384D682**.

**AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0020558388/2024 - SAP.LCT**

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico n° 099/2024, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de painéis de LED incluindo montagem, desmontagem, manutenção e operação técnica dos equipamentos, para a realização de eventos, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo lote e valor total, qual seja: BR LED SABADIN LTDA - Item 01 - R\$ 288,98 e Item 02 - R\$ 288,98.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2024, às 16:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/03/2024, às 17:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020558388** e o código CRC **B09C33E1**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0019919363/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 354/2023** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados de uso continuado para atendimento de demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, quais sejam: FUFA - SC Comercio e Representação Ltda - Item 33 - R\$ 12,75.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2024, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/03/2024, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019919363** e o código CRC **1E81B506**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0020522784/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação total do Pregão Eletrônico nº 482/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA, Item 24 - R\$ 364,92.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2024, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/03/2024, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020522784** e o código CRC **284BE320**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0020596840/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação da **Concorrência nº 597/2023**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **contratação de empresa para a fabricação e implantação de abrigos de passageiros**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo valor total: Tomczak Industria de Estruturas Metálicas Ltda., - R\$ 5.499.295,12.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2024, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/03/2024, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020596840** e o código CRC **3EB52B54**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0020539297/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 006/2024** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de vacinas V8 para os cães da Unidade de Bem Estar e Proteção Animal**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo Item e Valor Unitário, quais sejam: LICITA VETUS PRODUTOS VETERINARIOS LTDA - Item 2 - R\$ 24,64.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2024, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/03/2024, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020539297** e o código CRC **07E2F824**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0020522843/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação total do Pregão Eletrônico nº 482/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: BAMBINI DISTRIBUIDORA LTDA, Item 06 - R\$ 264,83.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2024, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/03/2024, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020522843** e o código CRC **1BF73AD5**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 0020555509/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

### PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** destinado a **REGISTRO DE**



**PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pelo pregoeiro, à empresa vencedora, STAR TEXTIL SERVICOS E CONFECÇOES LTDA, CNPJ 36.857.927/0001-90 em seus respectivos itens e valor global de R\$ 19.781,00 (dezenove mil setecentos e oitenta e um reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 15/03/2024, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 18/03/2024, às 09:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 18/03/2024, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 18/03/2024, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020555509** e o código CRC **862CD534**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0020591719/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 001/24**, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS BÁSICOS PARA ESTABILIZAÇÃO DOS TALUDES DOS RESERVATÓRIOS R1, R11 E R12, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pela CPL, a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

EMPRESA: ECHOA ENGENHARIA SS LTD, inscrita no CNPJ sob nº 14.330.668/0001-01.

VALOR GLOBAL - R\$ 139.194,00 (cento e trinta e nove mil, cento e noventa e quatro reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 19/03/2024, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 19/03/2024, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 20/03/2024, às 08:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 20/03/2024, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020591719** e o código CRC **40DBACE0**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0020581383/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 014/2024**, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville**, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - Item 22 - R\$ 410,00; ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - Item 6 - R\$ 1,78, Item 9 - R\$ 0,47, Item 10 - R\$ 0,48, Item 11 - R\$ 0,50, Item 12 - R\$ 0,51, Item 13 - R\$ 0,50, Item 14 - R\$ 0,54, Item 16 - R\$ 0,64, Item 28 - R\$ 0,59, Item 29 - R\$ 0,62, Item 30 - R\$ 0,68, Item 31 - R\$ 0,70, Item 32 - R\$ 0,78, Item 33 - R\$ 0,89, Item 34 - R\$ 0,97, Item 35 - R\$ 1,04, Item 36 - R\$ 1,12, Item 37 - R\$ 1,16, Item 38 - R\$ 0,75, Item 39 - R\$ 0,79, Item 40 - R\$ 0,85, Item 41 - R\$ 0,90, Item 42 - R\$ 1,08, Item 43 - R\$ 1,04, Item 44 - R\$ 1,10, Item 45 - R\$ 1,20, Item 46 - R\$ 5,74, Item 47 - R\$ 5,74, Item 48 - R\$ 5,74, Item 49 - R\$ 5,74, Item 64 - R\$ 0,47 e Item 72 - R\$ 0,79; BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Item 65 - R\$ 0,44, Item 66 - R\$ 0,47, Item 67 - R\$ 0,47, Item 68 - R\$ 0,46, Item 69 - R\$ 0,52 e Item 70 - R\$ 0,56; CM HOSPITALAR S.A. - Item 23 - R\$ 35,13 e Item 50 - R\$ 6,91; CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - Item 1 - R\$ 2,98, Item 2 - R\$ 0,34, Item 3 - R\$ 0,34, Item 4 - R\$ 0,34 e Item 5 - R\$ 1,28; DBV

COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA - Item 51 - R\$ 3,12, Item 52 - R\$ 3,12, Item 53 - R\$ 3,20, Item 54 - R\$ 3,20, Item 55 - R\$ 3,11, Item 56 - R\$ 2,01, Item 57 - R\$ 2,03, Item 58 - R\$ 2,03, Item 59 - R\$ 2,03, Item 60 - R\$ 2,01, Item 61 - R\$ 2,06, Item 62 - R\$ 2,06 e Item 63 - R\$ 2,19; METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - Item 15 - R\$ 0,58, Item 17 - R\$ 0,68 e Item 71 - R\$ 0,61; NETMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Item 18 - R\$ 31,68; VOLARE COMERCIO LTDA - Item 73 - R\$ 3,69. Restou FRACASSADO o Item 7. Restou DESERTO o Item 24.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2024, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/03/2024, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020581383** e o código CRC **EDAA6B2B**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0020569241/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 059/2024, UASG 453230, destinado a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/conductor, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: MB RENTACAR LOCACOES E SERVICOS LTDA, Item 11 - R\$ 1.232,00. OSMAR DA CUNHA O EMPRESARIO, Item 14 - R\$ 2.199,00. E ANULA o item 12 (LOCACAO DE VEICULO - MOTOCICLETA 150CC A 163CC), conforme solicitado pela Área de Unificação de Compras da Secretaria de Administração e Planejamento através do Memorando SEI nº 0020490960/2023 - SAP.ARC.AUN.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2024, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/03/2024, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020569241** e o código CRC **7649BABA**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0020534172/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 105/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90105/2024, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Contratação de serviço de manipulação de medicamentos e produtos, na Data/Horário: 04/04/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave no TCE A87DB018B707560EDA1288C1FE8B2ABC8405A880



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/03/2024, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/03/2024, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020534172** e o código CRC **46915487**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0020569182/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 183/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90183/2024, para a Aquisição de Unidade Móvel de Castração de Animais - Castramóvel, na Data/Horário: 05/04/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE: 4E3C18358EE12C470BC4A21093DD0B552F3AC2AF.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2024, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/03/2024, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020569182** e o código CRC **120C88D6**.

## COMUNICADO SEI Nº 0020598700/2024 - SEPUR.UPD

Joinville, 19 de março de 2024.

### IPTU Progressivo - Solicitação de Impugnação

A solicitação de impugnação da Notificação 0317/2022 em nome de **TERRAVALLE EMPREENDIMENTOS LTDA** foi **DEFERIDA**, conforme documentação comprobatória apresentada à SEPUD, que descaracterizou o imóvel nos termos definidos da LC 524/2019 - Art. 6º, inciso II.

Secretário Marcel Virmond Vieira - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 08:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020598700** e o código CRC **17C9058C**.

**COMUNICADO SEI Nº 0020603243/2024 - SES.UOM.AMN**

Joinville, 20 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 180/2022/SMS**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 1021/2022**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **EWT Brasil Elevadores Ltda**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, plataforma elevatórias e escadas rolantes com fornecimento de peças, componentes, acessórios e insumos**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 564/2022**, considerando o disposto no item **2.4 Fornecimento de peças** do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA ELEVADORES/PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS/ESCADA ROLANTE			
ITENS DO ORÇAMENTO			
EQUIPAMENTO/LOCALIZAÇÃO		PEÇA	MENOR VALOR
			VALOR UNIT.
ELEVADOR SECRETARIA DE SAÚDE		RELÉ FALTA FIF - FALTA E/OU INVERSÃO DE FASE 380VCA	R\$ 399,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à R. Dr. João Colin, 2700 - Santo Antônio, Joinville - SC, 89218-035, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Ani Amalia Gonzaga, Servidor(a) Público(a)**, em 20/03/2024, às 09:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020603243** e o código CRC **9469BEC9**.

**COMUNICADO SEI Nº 0020592493/2024 - SEPUR.UPD**

Joinville, 19 de março de 2024.

### **IPTU Progressivo - Solicitação de Impugnação**

A solicitação de impugnação da Notificação 0519/2022 em nome de **RM PARTICIPAÇÕES LTDA** foi **DEFERIDA**, conforme documentação comprobatória apresentada à SEPUD, que descaracterizou o imóvel nos termos definidos da LC 524/2019 - Art. 6º, inciso II.

Secretário Marcel Virmond Vieira - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 08:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020592493** e o código CRC **18F2D010**.

### **COMUNICADO SEI Nº 0020535693/2024 - SEPUR.UPD**

Joinville, 14 de março de 2024.

### **IPTU Progressivo - Solicitação de Impugnação**

A solicitação de impugnação da Notificação 0704/2022 em nome de **GERMANO GUSTAVO LINZMEYER** foi **DEFERIDA**, conforme documentação comprobatória apresentada à SEPUD, que descaracterizou o imóvel nos termos definidos da LC 524/2019 - Art. 6º, inciso III.

Secretário Marcel Virmond Vieira - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 14/03/2024, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020535693** e o código CRC **D9811837**.

### EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 0020560396/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 15 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao **Termo de Contrato nº 306/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa **Ita Industria e Comercio de Carimbos Ltda**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Sérgio Innecco e Sr. Luiz Henrique Innecco, representada pelo Sr. Sérgio Innecco, que versa sobre a contratação de empresa para a confecção e fornecimento de carimbos, assinada em 08/03/2024. Onde se lê: CLÁUSULA TERCEIRA - Preço 3.1 - O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ 8.169,24 (oito mil cento e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos), sendo o mesmo fixo e irrevogável. Leia-se: CLÁUSULA TERCEIRA - Preço 3.1 - O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ 7.731,64 (sete mil setecentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2024, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 07:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020560396** e o código CRC **12645C0B**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0020569165/2024 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 18 de março de 2024.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal Ins. Sup. - Suprimentos SEI nº 0020554722 - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD**, exarado pela Autoridade Superior, nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 19.0.141207-2**, instaurado em face da empresa **Custódio Refrigerações Ltda - EPP (CNPJ nº 05.842.540/0001-36)**, através da Portaria nº 246/2019 - SAP.GAB, para apuração de eventual reconhecimento de dívida decorrente do Termo de Contrato nº 141/2013, no que tange à continuidade na prestação dos serviços após o término da vigência contratual, sem a contraprestação à empresa, por meio do qual **DECIDE** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 0020516829 - SES.GAB/SES.DAF, pelo não reconhecimento da dívida.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 07:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020569165** e o código CRC **97998874**.

## INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2024 - SAP.GAB

Considerando-se a vigência dos Termos de Contrato: **400/2024, 401/2024,**

402/2024, 403/2024, 404/2024, 405/2024, 406/2024, 407/2024, 408/2024, 409/2024, 410/2024, 411/2024, 412/2024, 413/2024, 414/2024, 432/2024, 433/2024, 435/2024, 436/2024, 437/2024 e 438/2024, vinculados a prestação do Serviço de Telefonia Móvel Pessoal para os órgãos da Administração Pública Municipal;

Considerando-se a necessidade de estabelecer as diretrizes, responsabilidades e procedimentos para o uso do referido serviço;

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018 resolve instruir sobre a utilização, responsabilidades e procedimentos relativos à utilização dos serviços de telefonia móvel no âmbito da Administração Pública Municipal.

## CAPÍTULO I

### Das Disposições Gerais

#### Seção I

##### Do Objetivo e Aplicação

Art. 1º Estabelecer as diretrizes, responsabilidades e procedimentos operacionais para a utilização dos meios de comunicação telefônica móvel, no âmbito da Administração Pública Municipal.

#### Seção II

##### Das Definições

Art. 2º Para efeitos desta Instrução Normativa foram adotadas as seguintes definições:

I - aparelhos: equipamentos e respectivos acessórios integrantes do patrimônio ou cedidos em comodato, destinados aos serviços de telefonia e comunicação de dados;

II - aplicativos: programas destinados à instalação em aparelhos de telefonia móvel;

III - assinatura básica: preço mínimo pago mensalmente à operadora de telefonia pela disponibilidade dos serviços;

IV - chamadas Locais (VC1): é o valor devido pela Administração Pública Municipal por realizar chamadas locais de um telefone fixo para móvel, de um móvel para fixo, ou ainda, de um móvel para outro móvel quando o gerador da chamada possui Área de Registro igual ao do receptor da chamada;

V - mensagem de texto (SMS): é o valor devido pela Administração Pública Municipal por enviar mensagens de texto;

VI - mensagem multimídia (MMS): é o valor devido pela Administração Pública Municipal por enviar mensagens multimídias;

VII - acesso a caixa postal de voz: é o valor pago pela Administração Pública Municipal quando acessar à caixa postal de voz para ouvir recados gravados;



VIII - chamadas Nacionais (VC2): é o valor devido pela Administração Pública Municipal por realizar chamadas de longa distância de um telefone fixo para móvel, de um móvel para fixo, ou ainda, de um móvel para outro móvel quando o gerador da chamada possui o 1º dígito da Área de registro (DDD) igual ao do recebedor da chamada;

IX - chamadas Nacionais (VC3): é o valor devido pela Administração Pública Municipal por realizar chamadas de longa distância de um telefone fixo para móvel, de um móvel para fixo, ou ainda, de um móvel para outro móvel quando o 1º dígito do (DDD) da chamada que está sendo realizada e da chamada que está sendo recebida são diferentes;

X - Adicional de Chamada: é o valor devido pela Administração Pública Municipal quando forem efetuadas e recebidas chamadas fora da Área de Registro;

XI - Adicional de Chamada 1: quando o primeiro número do DDD da cidade é igual ao da Área de Registro;

XII - Adicional de Chamada 2: quando o primeiro número do DDD da cidade é diferente ao da Área de Registro;

XIII - Deslocamento: é o valor devido pela Administração Pública Municipal quando forem recebidas chamadas fora da Área de Registro;

XIV - Deslocamento 1: quando o primeiro número do DDD visitado é igual ao primeiro dígito do DDD da Área de Registro;

XV - Deslocamento 2: quando o primeiro número do DDD do visitado é diferente do primeiro dígito do DDD da Área de Registro e

XVI - Roaming internacional: é o valor devido quando a Administração Pública Municipal utilizar o serviço de telecomunicação via telefonia móvel no exterior.

### Seção III

#### Das Competências

Art. 3º Compete à Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, Procuradoria-Geral do Município – PGM, Controladoria-Geral do Município – CGM, Secretaria da Fazenda – SEFAZ, Secretaria da Saúde – SES, gestora do Fundo Municipal de Saúde - FMS, Secretaria de Assistência Social – SAS, gestora do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Secretaria de Comunicação – SECOM, Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SDE, Secretaria de Educação – SED, Secretaria de Esportes – SESPORTE, Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP, Secretaria de Governo – SEGOV, gestora do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FMDC, Secretaria de Habitação – SEHAB, Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, Secretaria de Meio Ambiente – SAMA, Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR, Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT, Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS e Hospital Municipal São José – HMSJ, por intermédio da Comissão de Gestão e Fiscalização - CAF de cada Termo de Contrato, vinculado ao serviço que é objeto da presente Instrução Normativa:

I - administrar, observando os procedimentos previstos nesta Instrução Normativa e as disposições contratuais, os serviços de telefonia e de comunicação de dados contratados pela Administração Pública Municipal, zelando pelo uso adequado de seus recursos;

II - manter registro e controle da distribuição dos aparelhos e das linhas; e

III - repassar aos usuários instruções para a utilização adequada dos aparelhos e informações sobre as responsabilidades assumidas com a guarda, conservação e devolução dos aparelho e acessórios

Art. 4º Compete aos usuários:

I - obedecer às recomendações do fabricante, bem como as normas técnicas da concessionária;

II - zelar pelo uso racional da linha, evitando a utilização desnecessária ou em local que disponham de outros meios menos onerosos de comunicação;

III - zelar pela conservação e guarda do aparelho, bem como prestar as informações e os esclarecimentos que lhes forem solicitados relacionados com as despesas decorrentes da utilização dos serviços;

IV - promover o ressarcimento das ligações realizadas em caráter particular, quando devido.

## CAPÍTULO II

### Dos Serviços de Telefonia Móvel Celular

Art. 5º Os aparelhos telefônicos móveis celulares institucionais destinam-se ao uso exclusivo de assuntos de interesse do serviço público, sendo de uso pessoal e exclusivo do servidor que possui a guarda, nos termos desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. A utilização de telefonia móvel pode ter caráter contínuo ou temporário.

Art. 6º O serviço de telefonia móvel celular de uso contínuo será concedido preferencialmente ao Prefeito e Vice-Prefeito, aos Secretários, aos Diretores Executivos e aos Gerentes.

§ 1º O serviço de roaming internacional é restrito aos titulares dos cargos previstos no caput ou aos servidores por eles formalmente indicados, e tem como condição para a sua liberação a autorização legal para a viagem internacional.

§ 2º As solicitações de liberação do serviço de roaming internacional deverão, obrigatoriamente, ocorrer com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, em função de procedimentos técnicos de caráter operacional da empresa prestadora dos serviços.

§ 3º Poderão ser concedidos aparelhos telefônicos móveis celulares para outros servidores cuja função exercida justifique a necessidade. A solicitação deverá ser encaminhada com a devida justificativa da necessidade e autorizada pelo ordenador da despesa do Termo de Contrato em questão. A solicitação será avaliada pela respectiva Comissão de Gestão e Fiscalização - CAF do Termo de Contrato.

§ 4º No ato do recebimento e/ou devolução do telefone celular para uso contínuo ou temporário, bem como dos respectivos acessórios, o usuário deverá assinar o "Termo de Responsabilidade", nos moldes em que estiver vigente, por intermédio da Comissão de Gestão e Fiscalização - CAF do Termo de Contrato.

## CAPÍTULO III

### Dos Limites das Despesas, Atesto e Ressarcimento e Auditoria das Contas

#### Seção I

##### Dos Limites das Despesas

Art. 7º As Unidades da Administração Direta e Indireta, descritas no art. 3º, custearão além das taxas referentes à assinatura básica e acesso ao pacote de dados nacional, os valores das despesas mensais com telefonia móvel celular de uso contínuo, até o limite, que estiver estabelecido no Termo de Contrato.

§ 1º Os valores que excederem aos limites deverão ser ressarcidos aos órgãos da Administração Direta e Indireta pelo usuário do aparelho, salvo os devidamente justificados em razão de necessidade do serviço, mediante ateste da chefia imediata.

§ 2º Cabe à Comissão de Gestão e Fiscalização - CAF do Termo de Contrato proceder à atualização dos limites estabelecidos, sempre que necessário.

§ 3º Os gastos mensais dos aparelhos de telefonia móvel celular de uso contínuo que não atingirem os limites estabelecidos, não serão cumulativos.

§ 4º Os valores relativos à utilização do pacote de dados, quando no uso em viagem oficial no exterior, serão computados nos limites estabelecidos.

#### Seção II

##### Do Atesto e Ressarcimento

Art. 8º As despesas com ligações, realizadas em caráter particular, bem como os valores das contas de telefones celulares que excederem os limites estipulados no art.7º serão ressarcidas pelo usuário que as originaram.

Parágrafo único. Os valores excedentes deverão ser recolhidos no prazo máximo de até 07 (sete) dias, devendo a cópia do comprovante de recolhimento ser anexada no processo SEI e enviada à Comissão de Gestão e Fiscalização - CAF, para controle e comprovação do ressarcimento.

Art. 9º As Unidades da Administração Direta e Indireta, descritas no art. 3º, por intermédio de cada uma das Comissões de Gestão e Fiscalização de cada Termo de Contrato, serão responsáveis por atestar mensalmente as faturas relativas aos aparelhos móveis celulares, previstos nos respectivos Termos de Contrato.

#### Seção III

##### Da Auditoria de Contas

Art. 10. A Secretaria de Administração e Planejamento, poderá promover auditoria nas contas dos telefones institucionais sempre que as faturas mensais apresentarem valores acima dos limites estabelecidos para a telefonia móvel.

## CAPÍTULO IV

## Das Responsabilidades

Art. 11. O uso dos meios de comunicação telefônica de qualquer natureza e comunicação direta destinam-se, exclusivamente, ao serviço, devendo sua utilização caracterizar-se pela objetividade e concisão, de forma a evitar-se a indisponibilidade prolongada das linhas.

Art. 12. Os aparelhos, equipamentos e demais acessórios de comunicação que integram o serviço de telecomunicação da Administração Direta e Indireta do município de Joinville são objetos de controle patrimonial, ficando o usuário no ato do recebimento com a responsabilidade pelo uso, zelo e guarda, cabendo-lhe indenizar o Município em caso de uso indevido, extravio, quebra ou eventual dano, após apuração, conforme dispõe a legislação pertinente.

Parágrafo único. A utilização dos equipamentos deverá observar as recomendações dos respectivos fabricantes, bem como as normas técnicas das concessionárias, principalmente aquelas que proporcionem economia e segurança na operação dos mesmos.

Art. 13. As Unidades da Administração Direta e Indireta, descritas no art. 3º, por intermédio de cada uma das Comissões de Gestão e Fiscalização - CAF de cada Termo de Contrato são os responsáveis pela gestão dos serviços de telefonia móvel.

Art. 14. Nos casos de perda, furto, roubo ou extravio do aparelho e/ou acessórios, cabe ao usuário:

I - solicitar, imediatamente, a Comissão de Gestão e Fiscalização - CAF do Termo de Contrato ao qual estiver vinculado o equipamento/linha telefônica móvel, o bloqueio da linha;

II - registrar a ocorrência policial no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

III - comunicar formalmente, por meio de processo SEI e anexar uma cópia do registro de ocorrência policial, o fato à Comissão de Gestão e Fiscalização - CAF do Termo de Contrato ao qual estiver vinculado o equipamento/linha telefônica móvel para que sejam adotadas, se for o caso, as providências relacionadas à apuração de responsabilidade, na forma da legislação pertinente.

§ 1º No caso de viagem internacional a comunicação deverá ser feita junto à unidade gestora do contrato.

§ 2º Além das providências estabelecidas nos incisos I, II e II deste artigo, comprovada a sua responsabilidade pelo extravio ou dano causado ao aparelho, o detentor de telefone móvel deverá promover a sua reposição por outro da mesma marca e modelo, com a respectiva Nota Fiscal para comprovar a sua procedência, nos termos da legislação vigente.

Art. 15. Comprovada a responsabilidade nos casos de extravio, perda ou danos por má utilização, o usuário deverá repor o aparelho recebido.

Art. 16. Cabe à Comissão de Gestão e Fiscalização - CAF do respectivo Termo de Contrato, verificar as condições de uso e de conservação dos aparelhos e registrar eventual

ocorrência por ocasião do seu recebimento, tomando as providências cabíveis, quando for o caso.

Parágrafo único. Se houver danos ao aparelho, o usuário deverá reparar o dano, às suas expensas.

Art. 17. É vedada a transferência de uso do aparelho celular a terceiros, sendo atribuído ao responsável o ônus sobre danos causados por uso inadequado.

Art. 18. Caberá ao usuário, uma vez cessados os motivos e as condições pelas quais os equipamentos lhes foram destinados devolver o equipamento sob sua responsabilidade, sendo dada baixa no respectivo termo de responsabilidade e cautela.

## CAPÍTULO VI

### Das Disposições Gerais

Art. 19. É vedada a utilização das linhas telefônicas móveis, sob pena de ressarcimento por parte do usuário responsável pela linha, para:

I - recebimento de ligações e mensagens a cobrar, sejam elas locais ou interurbanas, exceto quando previamente autorizadas pelo dirigente da Unidade;

II - acesso aos serviços especiais tarifados pela concessionária local, salvo quando em objeto de serviço.

Art. 20. Os casos omissos serão decididos por cada Unidade da Administração Direta e Indireta, descritas no art. 3º, por intermédio de cada uma das Comissões de Gestão e Fiscalização de cada Termo de Contrato.

Art. 21. Revoga-se a Instrução SAP.UNG (SEI nº 3355634).

**Ricardo Mafra**

Secretário de Administração e Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020612848** e o código CRC **B92702F0**.

## LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI N° 38/2024 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 20/03/2028 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) n° 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC n° 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal n° 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual n° 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. n° 18.117/2007, confere a presente Licença.

### 1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: Condomínio Residencial Bom Jesus

CNPJ: 27.827.698/0001-70

Atividade: Condomínios de casa ou edifícios residenciais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei Federal n° 10.275, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.

CONSEMA: 71.11.01

Endereço: Rua Emilia Silva Denk, n° 578

Bairro: Aventureiro

Inscrição Imobiliária: 12.01.30.20.5526

### 2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Engenheiro Químico Marcelo Cesa - CREA/SC n° 169894-1, ART n° 9023313-0

### 3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental de Operação está sendo concedida com base no Parecer Técnico SEI N° 0020400067 e refere-se à viabilidade de operação de um Condomínio Residencial, contendo 22 unidades habitacionais, no endereço acima citado.

#### 3.1 DO FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS:

3.1.1 Esgoto sanitário: Encaminhado para Estação de Tratamento de Efluentes Sanitários. Os efluentes gerados deverão estar em conformidade com a legislação vigente. Quando o empreendimento for contemplado com rede pública coletora de esgoto deverá ser desativado o sistema unipredial e o efluente destinado à rede coletora pública (Art. 44 da Lei Complementar n° 29/1996).

3.1.2 Armazenamento de resíduos: O empreendimento possui central de resíduos compartilhada por todos os condôminos.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

### 3.2 DO MONITORAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS:

#### 3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS

1. Realizar a manutenção e limpeza do Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários REGULAR e apresentar Manifestos de Transporte de Resíduos e Certificados de Destinação Final referente ao lodo gerado, juntamente as Licenças de Operação dos responsáveis que realizaram os serviços. Periodicidade: ANUAL.
2. Apresentar relatório de operação e monitoramento do Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários, acompanhado de laudo de análise conclusivo da sua eficiência e Vínculo de Responsabilidade Técnica. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

#### 3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS E/OU SERVIÇOS

1. Fazer a manutenção/limpeza REGULAR da central de resíduos.
2. Se por ventura ocorrerem obras de retoques que gerem resíduos, os comprovantes de destinação dos resíduos de construção civil deverão ser encaminhados para esta Secretaria.

#### 3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

### 3.3 CONDIÇÕES GERAIS:

3.3.1 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.2 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

**A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

**-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**

**-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**



-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Nathan Gomes de Oliveira, Coordenador(a)**, em 20/03/2024, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020405244** e o código CRC **75158277**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

### **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 42/2024 - SAMA.UAT**

A presente licença é válida até 20/03/2028 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

#### **1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO**

Razão Social: EDIFICIO COMERCIAL AURI PLAZA GARTEN

CNPJ: 21.344.223/0001-46

Atividade: Condomínios comerciais horizontais ou verticais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.

CONSEMA: 71.11.06

Endereço: Avenida Rolf Wiest, 277

Bairro: Bom Retiro

Inscrição Imobiliária: 12.00.23.17.0347

## **2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Bióloga Juliene Sabrina Ramos, CRBio nº 118719/09-D, ART nº 2024/00135 (Relatório técnico de cumprimento das condicionantes)

Engenheiro Químico Jose Carlos Maffessoni Filho, CREA SC nº 073023-8, ART nº 8994837-5 (Operação ETE)

## **3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Licença Ambiental de Operação, concedida com base no Parecer Técnico 0020444966, declara a viabilidade de operação de um condomínio comercial com 141 unidades comerciais em bloco único, área construída de 13.488,79 m<sup>2</sup> (AE(1)), em um imóvel com 2.141,00 m<sup>2</sup> de área.

### 3.1 - DO FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS:

3.1.1 Esgoto sanitário: Encaminhado para Estação de Tratamento de Efluentes Sanitários do tipo decantador primário, lodos ativados e desinfecção por cloração. Os efluentes gerados deverão estar em conformidade com a legislação vigente (Resoluções CONAMA nº 430/2011 e CONSEMA nº 181/2021 e outras que venham a alterá-las ou substituí-las).

3.1.2 Resíduos Sólidos: Dispostos na central de armazenamento de resíduos.

### 3.2 - DO MONITORAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS:

#### 3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS

1. Realizar a manutenção e limpeza do Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários REGULAR e apresentar Manifestos de Transporte de Resíduos e Certificados de Destinação Final referente ao lodo gerado, juntamente as Licenças de Operação dos responsáveis que realizaram os serviços. Periodicidade: ANUAL.
2. Apresentar relatório de operação e monitoramento do Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários, acompanhado de laudo de análise conclusivo da sua eficiência e Vínculo de Responsabilidade Técnica. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.
3. Quando o empreendimento for contemplado com rede pública coletora de esgoto deverá ser desativado o sistema unipredial e o efluente destinado à rede coletora pública (Art. 44 da Lei Complementar nº 29/1996) e apresentado Termo de

Notificação de Vistoria emitido pela Companhia Águas de Joinville para fins de cancelamento da presente Licença.

### 3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS

1. Deverá ser realizada a separação dos resíduos sólidos (recicláveis e comuns), os quais deverão ser acondicionados adequadamente e depositados em local apropriado, para a coleta pública periódica.
2. Os demais resíduos eventualmente gerados (não caracterizados como resíduos domésticos) deverão ser destinados corretamente, e os comprovantes de destinação dos resíduos deverão ser encaminhados para esta Secretaria.

### 3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica Proibido queimar resíduos sólidos, líquidos ou qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes

### 3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

1. Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resolução CONAMA nº 01/1990 e Lei Complementar nº 478/2017, adotando, se necessário, sistema de isolamento acústico.

### 3.3 – CONDIÇÕES GERAIS:

3.3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º. Será necessária a renovação desta Licença até a efetiva ligação na rede pública.

**A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

**-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**

**-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**

**-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**

**-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da**

**mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Nathan Gomes de Oliveira, Coordenador(a)**, em 20/03/2024, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020497231** e o código CRC **E44DCCCA**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

### **RESOLUÇÃO SEI Nº 0020597105/2024 - SAS.UAC.CPIR**

Joinville, 19 de março de 2024.

### **CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**

**Lei Municipal nº 7.754 de 13/11/2013, alterada pela Lei 8.775/2019**

**Resolução nº. 02/2024 – COMPIR**

**Dispõe sobre a 1ª Alteração da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2024 do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial – FMPIR.**

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR – Lei nº. 7.754/2013, alterada pela Lei 8.775/2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o que prevê na Lei Municipal nº 7.754 de 13/11/2013, alterada pela Lei 8.775/2019 Lei de criação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, no Art. 1º, inciso II – fica atribuído ao Conselho assessorar o Poder Executivo Municipal, emitindo pareceres, deliberando e acompanhado a elaboração e execução de Políticas Públicas e Programas de Governo, nos âmbitos federal, estadual e municipal, em questões relativas às comunidades étnicas, com o objetivo de defender seus direitos e interesses;

Considerando o inciso XIII do mesmo artigo, que estabelece como uma das competências do conselho; estabelecer políticas e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal para Promoção da Igualdade Racial de Joinville;

Considerando o que prevê na Lei Municipal nº 7.754 de 13/11/2013, alterada pela Lei 8.775/2019 Lei de criação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, no Art. 16 que institui o Fundo Municipal para Promoção da Igualdade Racial – FMPIR;

Considerando o que prevê na Lei Municipal nº 7.754 de 13/11/2013, alterada pela Lei 8.775/2019 Lei de criação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, no Art. 17 - I - em financiamento total ou parcial de planos , programas e projetos, bem como na contratação e serviços que visem à promoção da igualdade racial - VI- no atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessárias à excussão das ações previstas no Regulamento do fundo - VII - no custeio parcial ou total de despesas de viagem de pessoal(integrantes do Conselho e/ou palestrantes a serem requisitados pelo Conselho) - VIII - em trabalhos de comunicação e divulgação de informações referentes às ações financiadas pelo fundo:

Considerando ainda o **ofício SEI Nº 0020154765 e anexo 0020154772 - SAS.UAF.ADE**, enviado pela Secretaria de Assistência Social; para apresentação, análise e aprovação no que se refere a Lei Orçamentária Anual, LOA-2024, em reunião extraordinária realizada no

dia 22 de agosto de 2023.

## RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a 1ª Alteração da Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício de 2024 do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial – FMPIR, referente as ações do COMPIR para 2024.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Estefany Cristiane de Moura dos Passos  
Presidente do COMPIR



Documento assinado eletronicamente por **Estefany Cristiane de Moura dos Passos, Usuário Externo**, em 20/03/2024, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020597105** e o código CRC **651938D3**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 96/2024

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº**

**001/2022**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e o CONSÓRCIO EEP-BACIA 10, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE ESTIMADOS 38.747,2 METROS DE REDE COLETORA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, 2.939 LIGAÇÕES DE ESGOTO E 2 ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS NOS BAIRROS BOA VISTA E ZONA INDUSTRIAL TUPY, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Processo de Licitação da CAJ nº 043/2021.

**Marcos Lopes de Souza**, Matrícula nº 714 - Gestor do Contrato

**Alexandre Felipe de Oliveira**, Matrícula nº 1362 - Fiscal Administrativo  
(Engenheiro Responsável)

**Helio Kühn**, Matrícula nº 1400 - Fiscal Técnico Titular

**Gabriel Augusto Moreira**, Matrícula nº 1446 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;



- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 20/03/2024, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020613341** e o código CRC **4E387935**.

**TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 95/2024**

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 155/2023**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa CONSTRUTORA CFO LTDA, que tem por objeto a execução de obras de rede coletora de esgoto, poços de inspeção, ligações prediais, estações elevatórias de esgoto, linhas de recalque e emissário final de efluente tratado do SES VILA NOVA, no município de JOINVILLE/SC, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Processo de Licitação da CAJ nº 026/2023.

**Marcos Lopes de Souza**, Matrícula nº 714 - Gestor do Contrato

**Jayne Garcia**, Matrícula nº 1358 - Fiscal Engenheiro Titular

**Alexandre Felipe de Oliveira**, Matrícula nº 1362 - Fiscal Engenheiro Suplente

**Tony Francys Paese**, Matrícula nº 1485 - Fiscal Técnico Titular

**Gabriel Augusto Moreira**, Matrícula nº 1446 - Fiscal Técnico Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente

fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 20/03/2024, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020613249** e o código CRC **7FE247DC**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 97/2024

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 001/2024**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa CONSÓRCIO SES VILA NOVA, que tem por objeto a EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO, LIGAÇÕES PREDIAIS E POÇOS DE INSPEÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - SES VILA NOVA E JARDIM PARAISO, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Processo de Licitação da CAJ nº 014/2023.

### **Parcela referente ao SES Vila Nova:**

**Marcos Lopes de Souza**, Matrícula nº 714 - Gestor do Contrato

**Alexandre Felipe de Oliveira**, Matrícula nº 1362 - Fiscal Engenheiro Titular

**Jayne Garcia**, Matrícula nº 1358 - Fiscal Engenheiro Suplente

**Tony Francys Paese**, Matrícula nº 1485 - Fiscal Técnico Titular

**Gabriel Moreira**, Matrícula nº 1446 - Fiscal Técnico Suplente

### **Parcela referente ao SES Jardim Paraíso:**

**Marcos Lopes de Souza**, Matrícula nº 714 - Gestor do Contrato

**Jayne Garcia**, Matrícula nº 1358 - Fiscal Engenheiro Titular

**Alexandre Felipe de Oliveira**, Matrícula nº 1362 - Fiscal Engenheiro Suplente

**Gabriel Moreira**, Matrícula nº 1446 - Fiscal Técnico Titular

**Tony Francys Paese**, Matrícula nº 1485 - Fiscal Técnico Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 20/03/2024, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020613496** e o código CRC **743099FC**.